



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4656

Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.05
ERRATA.....	PÁG.05
RELATÓRIO.....	PÁG.05
ATA CMS.....	PÁG.08
PLANO DE TRABLAHO.....	PÁG.11
PORTARIAS.....	PÁG.12
RESOLUÇÃO.....	PÁG.14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.37

DECRETOS

DECRETO N° 3071, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMF AZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMF AZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.891,59 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO	25.150,00
37 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.150,00
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.741,59
84 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	43.741,59
1631 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	65.000,00
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
112 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	15.000,00
955 27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, I, lei 4.320/64.

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00
39 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 02 01 GABINETE DA CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-540,76
68 04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-540,76
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-43.200,83
98 04.122.0001.1068.0000 - Conselho Público 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-43.200,83
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-4.990,34
110 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.990,34



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-3.709,66
146 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-65.000,00
152 28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-16.450,00
815 27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-8.000,00
1047 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	-7.000,00
1570 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Nºmero	Data
Decreto	n. 3071, de 18 de dezembro de 2025	18/12/2025
ID:	2299194	Processo
CRC:	F31004C9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/12/2025 15:04:21	Finalização:
MDS:	8AAC293744B70C844D209685B0D0D474	
SHA256:	D8A708E810D4114D15DCDDB112B87F545B406665AB33ED9AF4069910C3865C1	
S&mbra/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 15:05:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 15:05:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 15:06:05

ASSUNTOS

DECRETO	18/12/2025 15:04:21
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2025 17:25:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/12/2025 18:17:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2299194 e o CRC F31004C9.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFАЗ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFАЗ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 404.702,94** (quatrocentos e quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

1723 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
012-056 - Quadras nas Escolas - PAC II
F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior) 33.040,08

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1719	12.361.0002.2117.0000 - Escola Em Tempo Integral - Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-053 - Escola Tempo Integral - ETI F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	217.932,67
1725	12.365.0002.2117.0001 - Escola Em Tempo Integral - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-053 - Escola Tempo Integral - ETI F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	33.235,00
1720	12.365.0002.2117.0001 - Escola Em Tempo Integral - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-053 - Escola Tempo Integral - ETI F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	24.780,89

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1724 12.361.0002.2117.0000 - Escola Em Tempo Integral - Fundamental
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
012-053 - Escola Tempo Integral - ETI
F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior) 95.714,30

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2299044 e CRC: 96700868

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2299044 e CRC: 96700868



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.056 - Quadras nas Escolas - PAC II
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$33.040,08
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$33.040,08 - R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$33.040,08
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$33.040,08

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação / Número
Decreto n. 3072, de 18 de dezembro de 2025

Data 18/12/2025

ID: 2299044 Processo QR
CRC: 96700868 Documento QR

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 18/12/2025 14:48:45 Finalização: 18/12/2025 15:07:58

MD5: AF9172247190F43D7BE8F8F4A2A10C59

SHA256: C59871244EAD933C77E17F24880AC2F68130D91C1DE8C3A077E067B98BB8A6F6

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ji-Paraná® RO 18/12/2025 14:50:13
GABINETE DO PREFEITO Ji-Paraná® RO 18/12/2025 14:50:20
CGC/CONTABILIDADE Ji-Paraná® RO 18/12/2025 14:50:25

ASSUNTOS

DECRETO 18/12/2025 14:49:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 18/12/2025 17:25:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 18/12/2025 18:17:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2299044 e o CRC 96700868.



Pública Sistemas

ID: 2299044 e CRC: 96700868



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.053 - Escola Tempo Integral - ETI
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$664.125,66
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$664.125,66 - R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$664.125,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$80.937,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$583.188,66

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 388/FCJP/2025/RO (ID: 2291938).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.999,94 (oito mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1094 13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 8.999,94
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.

Pública Sistemas

ID: 2299044 e CRC: 96700868



ID: 2299062 e CRC: E4FF7F7D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-8.999,94
1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 386/PRES/AMT/2025 (ID: 2284960).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1291	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	14.000,00
1309	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	16.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2299148 e CRC: AAC63B9F

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1273	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-30.000,00
------	---	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2299062 e CRC: E4FF7F7D

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero	Data	
Decreto	n. 3074, de 18 de dezembro de 2025	18/12/2025	
ID:	2299062	Processo	
CRC:	E4FF7F7D	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/12/2025 14:51:43	Finalização:	18/12/2025 15:08:25
MD5:	61B88F1AEBA99EA2E7153B419E672378		
SHA256:	C93EBA1F02F9320C9C89D986A5459A69B2358662A976AC5B47E00766C4664AC4		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:53:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:53:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:53:17

ASSUNTOS

DECRETO	18/12/2025 14:52:09
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2025 17:25:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/12/2025 18:17:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2299062 e o CRC E4FF7F7D.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero	Data	
Decreto	n. 3074, de 18 de dezembro de 2025	18/12/2025	
ID:	2299148	Processo	
CRC:	AAC63B9F	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/12/2025 14:53:55	Finalização:	18/12/2025 15:08:45
MD5:	956BF31A6182FA7B229348C9C5DD4DDA		
SHA256:	5A20C40C0EE2FBF590398A206ECB04B16AD21977885347612962985345405CCA		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:56:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:56:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 14:57:04

ASSUNTOS

DECRETO	18/12/2025 14:55:58
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2025 17:25:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/12/2025 18:17:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2299148 e o CRC AAC63B9F.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **Gilbergues Moreira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 114.091.182-15, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cujo o objeto é a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento Girassol. Referente ao processo administrativo nº 1-15803/2025 - SEMASF. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 19 de dezembro de 2025.

Izabelli Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

ERRATA



ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/CARP/SUPECOL/2025
Processo Administrativo n. 1-6635/2025 – SEMED

Em razão de erro material quanto da elaboração do DO OBJETO, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2025, - Processo originário n. 1- 6635/2025 – SEMED – eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no qual, verificou-se o erro material no Objeto da ata, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90077/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Leia-se: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90039/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2025

Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Errata	ERRATA DA ATA 42-25	19/12/2025	
ID:	2300976	Processo	
CRC:	2AA32076	Documento	
Processo:	1-6635/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	19/12/2025 09:38:58	Finalização:	19/12/2025 09:38:58
MDS:	AC5F053BA3C3EAC3E1DCB807E835844D8		
SHA256:	D41FC6EC0F1599A1FE3532C4CDE14B1A111CCBC92D4981FCD24060538CAAACE7		
Símbolo/Objeto:	042		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 09:38:58
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			19/12/2025 09:38:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	19/12/2025 09:39:19
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	19/12/2025 10:02:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300976 e o CRC 2AA32076.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ERRATA	19/12/2025
ID:	2301295	Processo
CRC:	71192B39	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	19/12/2025 10:19:08	Finalização:
MDS:	52520295D5E48DA89275643F1E55603F	
SHA256:	FBE0CAD3DB9DB12D5CE88E7EC57DD07A99F21451BAF9BB66F8B27033C1BBB7BD	
Símbolo/Objeto:		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/CARP/SUPECOL/2025		
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2025		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/12/2025 10:19:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Pública		19/12/2025
		2301243

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2301295 e o CRC 71192B39.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RELATÓRIO



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS 2026)

Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná – SEMUSA
Documento para apreciação do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO:

Resolução n. 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025, Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS e apresentar relatório sobre o assunto. Composta pelos seguintes conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz (Segmento Usuário), Gabrielli Antonucci (Segmento Usuário), Lilian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador) e Marcela Inacio da Silva (Segmento Gestor).

1. Introdução e Marco Normativo

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determina as Portarias nº 2.135/2013 (planejamento no SUS), Portaria GM/MS nº 3.992/2017 (financiamento federal) e diretrizes da Resolução CIT nº 37/2018.

A PAS assume papel operacional dentro do ciclo de planejamento, definindo metas anuais, indicadores de monitoramento e ações estratégicas por diretriz. O orçamento estimado para 2026 é de **R\$ 179.481.874,84**, distribuído entre custeio, investimentos e políticas específicas da rede municipal.

Este relatório apresenta uma análise técnica aprofundada, segmentada por diretrizes, com foco em:

- consistência interna do documento;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdep@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- coerência com problemas priorizados;
- capacidade operacional do município;
- riscos e fragilidades;
- potencial de impacto sobre os indicadores de saúde.

2. Análise Técnica por Diretriz Estratégica

DIRETRIZ 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS)

Base Normativa: PNAB 2022, Portaria nº 102/2023 (composição e financiamento das equipes), Resoluções CIT sobre informática em saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde.

2.1 Síntese das Metas e Ações

- Ampliação da cobertura de APS para 85% e reorganização das microáreas com base em diagnóstico territorial atualizado.
- Informatização integral das UBS (meta: 100%), com manutenção preventiva e ampliação da conectividade.
- Construção de duas novas UBS e reforma de estruturas existentes.
- Expansão do Programa Saúde na Escola (PSE) para totalidade das equipes.
- Implantação de teleconsulta em pelo menos 50% das equipes, garantindo integração com o prontuário eletrônico.
- Ações estruturadas para DCNT, vigilância, imunização, saúde mental e adolescência.
- Criação do Núcleo de Segurança do Paciente na APS e implantação de medidas de prevenção de eventos adversos.
- Ampliação do controle do tabagismo para todas as unidades.
- Integração entre APS e Regulação para melhoria dos fluxos de especialidades.

2.2 Análise Técnica

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

A estrutura das metas está adequada ao diagnóstico epidemiológico do município, que apresenta crescimento populacional, carga elevada de DCNT e necessidade de reorganização dos territórios de ESF.

A informatização de 100% das UBS é um dos pontos tecnicamente mais relevantes, pois viabiliza:

- monitoramento de indicadores;
- teleatendimento;
- redução de subnotificação;
- qualificação da gestão da APS.

A previsão de novas UBS impacta diretamente a cobertura e reduz lotação das equipes atuais. A expansão de teleconsultas está coerente com diretrizes nacionais e melhora o acesso em zonas rurais e bairros expansivos.

O documento destaca ações para populações vulneráveis — adolescentes, idosos e grupos com DCNT, alinhadas ao Modelo de Cuidado Crônico e às recomendações da OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde).

A criação de Núcleos de Segurança do Paciente na APS é uma inovação relevante e pouco comum na região Norte, aumentando a robustez da governança clínica, é um setor obrigatório nos serviços de saúde criado para reduzir riscos, prevenir erros e proteger os pacientes durante o atendimento e tem como objetivo implantar práticas de segurança, como protocolos de prevenção de erros (medicação, cirurgia segura, quedas, infecções); investigação de incidentes e eventos adversos; análise de causas e melhorias nos processos; treinamento das equipes e cultura de segurança e qualidade.

DIRETRIZ 2 – Ampliação da Rede Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e de Urgência e Emergência

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Base Normativa: Portarias da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Linha de Cuidado de Urgência (Portaria 1.600/2011), RDC 36/2013 (Segurança do Paciente), RENASES 2024.

2.1 Síntese das Metas

- Aumento de 10% na oferta de consultas e exames especializados.
- Redução de 5% das filas de cirurgias eletivas.
- Reabertura progressiva da ala geriátrica do Hospital Municipal e ampliação de leitos (meta: +5 leitos em 2026).
- Atualização contínua dos protocolos clínicos, POPs e fluxos assistenciais.
- Implantação do núcleo de segurança do paciente na UPA e Hospital.
- Aquisição de 15 novos equipamentos hospitalares e melhoria da infraestrutura.
- Fortalecimento da regulação interna e integração com APS.

2.2 Análise Técnica

As metas demonstram coerência com problemas históricos identificados pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), especialmente:

- sobrecarga da UPA;
- demandas reprimidas de especialidades;
- fila cirúrgica acumulada;
- risco assistencial elevado por falta de protocolos unificados.

O plano prevê estratégias factíveis de curto prazo (mutirões, equipamentos, reorganização de fluxos) e estratégias de médio prazo (expansão de leitos). A implantação do Núcleo de Segurança do Paciente atende recomendações federais e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

a RDC 36/2013, reduzindo riscos imediatos como eventos adversos, falhas de medicação e problemas estruturais.

DIRETRIZ 3 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental (CAPS)

Base Normativa: RAPS (Portaria 3.088/2011), Nota Técnica 11/2019-MS, diretrizes da Coordenação Nacional de Saúde Mental.

3.1 Síntese das Metas

- Aumento de 2% nos atendimentos individuais e coletivos.
- Ampliação das ações intersetoriais (educação, assistência social, justiça).
- Campanhas sistemáticas de prevenção ao suicídio.
- Ações de matrículamento junto à APS.

3.2 Análise Técnica

A ampliação de atendimentos é modesta, mas coerente com a estrutura atual de RH.

O ponto crítico é a não execução da meta de construção do novo CAPS, que compromete a capacidade de expansão da RAPS no médio prazo. Ainda assim, o foco em matrículamento e prevenção mostra adequação à política nacional e reforça práticas de cuidado territorial.

DIRETRIZ 4 – Reabilitação (Centro Especializado de Reabilitação – CER)

Base Normativa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Portaria nº 793/2012.

4.1 Síntese das Metas

- Recomposição da equipe do CER para 80%.
- Manutenção do transporte sanitário adaptado.
- Fortalecimento da manutenção preventiva de equipamentos de reabilitação.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
4.2 Análise Técnica

A recomposição de equipe é essencial devido à demanda reprimida, especialmente em fisioterapia e fonoaudiologia. Ações de manutenção reduzem tempo de inoperância de aparelhos, garantindo continuidade do cuidado. A PAS está tecnicamente consistente com a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

DIRETRIZ 5 – Assistência Materno-Infantil (CREAMI)

Base Normativa: Rede Cegonha, portarias atualizadas de 2024, Programa Previne Brasil.

5.1 Síntese das Metas

- Manutenção do atendimento de gestantes e crianças de alto risco.
- Oferta mínima de **280 ultrassonografias** por ano.
- Aumento da cobertura de pré-natal qualificado (7 consultas, exames obrigatórios, atendimento até 12 semanas).
- Fortalecimento das ações contra gravidez na adolescência.

5.2 Análise Técnica

O enfoque está coerente com indicadores municipais, que apontam mortalidade infantil superior à média estadual. O reforço no pré-natal qualificado segue diretrizes federais e tem alto impacto na redução de complicações gestacionais. A oferta de ultrassonografias é compatível com a demanda anual histórica.

3. Análise Integrada – Pontos Fortes, Fragilidades e Riscos
Pontos Fortes

- Rigor na articulação entre PMS, PPA e LOA.
- Metas mensuráveis, com indicadores de monitoramento claros.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

- Estratégia robusta de informatização e governança digital, essencial para qualificação da APS.
- Ampliação real da infraestrutura da APS (novas UBS).
- Integração entre APS e Especialidades, com foco em regulação.
- Adoção sistemática de práticas de Segurança do Paciente em toda a rede.
- Fortalecimento das linhas de cuidado prioritárias (DCNT, materno-infantil, saúde mental).
- Ampliação de ações intersetoriais (Educação, Assistência Social, MP, Conselhos).

Fragilidades e Riscos

- Dependência de captação externa de recursos para obras;
- Risco de atraso na recomposição de equipes por limitações de concurso/processos seletivos;
- Manutenção insuficiente de equipamentos pode comprometer metas cirúrgicas e de exames.
- A não execução da construção do novo CAPS mantém limite estrutural de atendimento em saúde mental.

4. Conclusão Técnica

A PAS 2026 apresenta um conjunto de metas coerentes, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com a capacidade operacional da SEMUSA, respeitando o ciclo de planejamento do SUS e os instrumentos legais vigentes. Há forte alinhamento com as necessidades epidemiológicas do território, especialmente:

- ✓ fortalecimento da APS;
- ✓ ampliação da capacidade de resposta hospitalar e especializada;
- ✓ qualificação da saúde mental;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com



ID: 2300553 e CRC: F1468936


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

- ✓ expansão da reabilitação;
- ✓ redução de riscos na assistência materno-infantil.

Recomenda-se **aprovação da PAS 2026 pelo Conselho Municipal de Saúde**, com **monitoramento quadrienal** dos indicadores e atenção especial às ações de infraestrutura, RH e realização de exames e procedimentos.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 18/12/2025 11:18:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lilian Sampaio Ramos
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELLI ANTONUCCI
Data: 18/12/2025 13:04:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gabrielli Antonucci
Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA INACIO DA SILVA
Data: 18/12/2025 19:31:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcela Inacio da Silva
Vice- Presidente

Francisco Iris Pereira da Cruz
Membro

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdepj@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação do Documento	Data
RELATÓRIO DA COMISSÃO	PAS - 2026	19/12/2025
ID: 2300553	Processo	
CRC: F1468936	Documento	
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Créado: 19/12/2025 08:50:53	Finalizado: 19/12/2025 08:51:12	
MD5: 343EF512EB7A17370078A03F0B73E64B		
SHA256: 78438D31133AE9DC2D84BA16A8D6E0E2E637AD9289BC232F4615C30D9B61544D		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS	Ji-Paraná®	RO	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		19/12/2025 08:50:53	

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		19/12/2025 08:50:53	

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 178		19/12/2025	2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300553 e o CRC F1468936.

ATA CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA NÚMERO 175 DA 151ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 17:12 horas.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 2 dezessete horas e doze minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji- 3 Paraná, situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, 4 realizou-se a 151ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, 5 convocada pelo Ofício/Circular nº 0229/2025/CMS-JP/RO, encaminhado aos 6 conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas 7 Vaz, verificado o quórum com a presença de 16 (dezesseis) entidades com representantes 8 titulares e/ou suplentes, conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: 9 SEMUSA - Cristiano Ramos Pereira (Titular) e Marcela Inácio da Silva - (suplente); 10 APAE - Edson Aleotti (Titular); UNIMED - Junior Felix Barcelos (Titular); 11 DSEI/CASAI Ji-Paraná - Regiane de Souza Oliveira (Suplente); CONSELHO 12 REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREMERO - Rodrigo 13 Zipparro - (titular); CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE RONDÔNIA - CRF 14 - Adriana Gomes da Silva (Suplente); COREN-RO - Lillian Sampaio Ramos (Titular) e 15 Jussara da Silva Barcelos Ferreira (Suplente); Centro Universitário São Lucas - Jefferson 16 Freitas Vaz (Titular); Associação Alimentando Bem Para Viver Melhor - Ademar Bispo 17 Pinto (Titular); ACIJIP - Manoel Salésio Mattos (Titular) e Dayana Pereira Sevilha 18 Cunha (Suplente); Instituto Restaurar - Aldelino dos Santos Salles (Suplente); 19 Associação Amparo Animal - Francisco Iris Pereira da Cruz (Titular); ASSOCIAÇÃO 20 CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITÁRIA CANÁA - Ademir de Jesus (titular); 21 Paróquia São João Bosco - Edi Semeão do Carmo (Titular) e Lucimar Teixeira 22 (Suplente); Associação Havilá - Gabrilli Antonucci (Titular); Ministério Restaurar - 23 Ronivon Ferreira Matos (Titular). Presentes o Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Vice- 24 Presidente Ronivon Ferreira Matos, o Primeiro Secretário Edson Aleotti e o Segundo 25 Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente. Contaram ainda com a presença do Assessor 26 Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, e da Assessora Técnica Contábil, Cleide 27 Alves Pereira Rocha, ausente a Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França 28 (licença-maternidade). Registraram-se como visitantes: Rodrigo Rodrigues da Silva - 29 Coordenador do SAMU, Márcia Gisele Peixoto Kodes - Diretora da Epidemiologia e 30 Diogo Souza Oliveira - Gerente do Departamento de Média e Alta Complexidade 31 (DMAC). Aberta a sessão, o Presidente saudou os presentes, destacou a importância do 32 cumprimento do horário e informou sobre a sobrecarga da mesa diretiva em razão das

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

33 licenças maternidade e paternidade, bem como do retorno previsto da Secretária 34 Executiva somente para o próximo ano. A Ata de número 174 da 150ª Sessão Ordinária 35 do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro 36 Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não 37 houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a 38 apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo 39 aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 40 - Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios Enviados - **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES -** 41 **DELIBERAÇÕES** - Posse de Conselheiros; 2.2 - Alteração de Razão Social de 42 Entidade; 2.3 - Apresentação de Relatórios de Comissões; 2.4 - Apreciação e Aprovação 43 do Ofício 12496 - DAB - Solicitação de inclusão de pauta Construção do Centro de 44 Especialidades Odontológicas (CEO); 2.5 - Apreciação e Aprovação do Memorando 144 45 - SAMU - Atualização do PAR-Regional - Componente SAMU192; 2.6 - Apreciação e 46 Aprovação do Ofício 150 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente à Emenda 47 Parlamentar Proposta nº 36000705927202500 - R\$ 3.000.000,00; 2.7 - Apreciação e 48 Aprovação do Ofício 151 - SEMUSA - Solicitação de aprovação para alteração das ações 49 e serviços e natureza de despesa referente a Proposta nº 36000710396202500 proveniente 50 de Recursos de Emendas Parlamentares Coletivas destinadas ao Custo da Média e Alta 51 Complexidade (MAC) (Desconsiderar o OFÍCIO 125/GAB.SEMUSA/2025); 2.8 - 52 Apreciação e Aprovação do Ofício 152 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 53 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000695838202500 - R\$ 2.000.000,00; 2.9 - 54 Apreciação e Aprovação do Ofício 153 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 55 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000677363202500 - R\$ 700.000,00; 2.10 - 56 Apreciação e Aprovação do Ofício 154 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 57 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710528202500 - R\$ 3.782.696,00; 2.11 - 58 Apreciação e Aprovação do Ofício 155 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 59 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710396202500 - R\$ 7.500.000,00; 2.12 - 60 Apreciação e Aprovação do Ofício 156 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 61 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710108202500 - R\$6.201.134,00; 2.13 - 62 Apreciação e Aprovação do Ofício 157 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente 63 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000707236202500 - R\$ 2.618.000,00; 2.14 - 64 Criação de Comissão Especial para apreciar e analisar o RDQA do segundo quadrimestre 65 de 2025. **3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando 66 andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: - **PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 67 **1.1 - Ofícios Recebidos** - Nº 12474-DAB-Resposta ao Ofício nº 0220/2025/CMS- 68 JP/RO; Nº 125-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 0213/2025/CMS-JP/RO; MEMO. 143- 69 GCEREST/SESAU-Convite para participação no XIII Encontro Multiprofissional em 70 Saúde do Trabalhador : Saúde Mental do Trabalhador nos dias Atuais.; Nº 126-SEMUSA- 71 Resposta ao Ofício nº 216/2025/CMS-JP/RO; Nº 127-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

72 210/2025/CMS-JP/RO; Nº 128-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº ; 209/2025/CMS- 73 JP/RO; Nº 129-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 205/2025/CMS-JP/RO; Nº 130- 74 SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 207/2025/CMS-JP/RO; Nº 131-SEMUSA-Resposta ao 75 Ofício nº 204/2025/CMS-JP/RO; Nº 133-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 188/2025/CMS-JP/RO; Nº 135-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 190/2025/CMS-JP/RO; 76 Nº 136-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 192/2025/CMS-JP/RO; Nº 137-SEMUSA- 77 Resposta ao Ofício nº 193/2025/CMS-JP/RO; Nº 139-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 78 195/2025/CMS-JP/RO; Nº 140-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 196/2025/CMS-JP/RO; 79 Nº 141-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 197/2025/CMS-JP/RO; Nº 143-SEMUSA- 80 Resposta ao Ofício nº 200/2025/CMS-JP/RO; Nº 145-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 81 202/2025/CMS-JP/RO; Nº 2-CMDCA-Diagnóstico Socioterritorial junto à Sociedade; Nº 82 12496-DAB-Solicitação de inclusão da pauta Construção do Centro de Especialidades 83 Odontológicas (CEO); Nº 1997-MP-Procedimento Administrativo de acompanhamento 84 de Instituições Nº 2024000200403276; Nº 03-NASF 1-Solicitação; MEMO. 144- 85 SAMU-Atualização do PAR-Regional - Componente SAMU192; Nº 12502-DAB- 86 Credenciamento de equipes, serviços e adesão aos programas de Atenção Primária à 87 saúde; Nº 150-SEMUSA-Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar 88 Proposta nº 36000705927202500 - R\$ 3.000.000,00; Nº 151-SEMUSA-Solicitação de 89 aprovação para alteração das ações e serviços e natureza de despesa referente a Proposta 90 nº 36000710396202500 proveniente de Recursos de Emendas Parlamentares Coletivas 91 destinadas ao Custo da Média e Alta Complexidade (MAC) (Desconsiderar o OFÍCIO 92 125/GAB.SEMUSA/2025); Nº 152-SEMUSA-Solicitação de Resolução referente à Emenda 93 Parlamentar Proposta nº 36000695838202500 - R\$ 2.000.000,00; Nº 153- 94 SEMUSA-Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 95 36000677363202500 - R\$ 700.000,00; Nº 154-SEMUSA-Solicitação de Resolução 96 referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710528202500 - R\$ 3.782.696,00; Nº 97 155-SEMUSA-Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 98 36000710396202500 - R\$ 7.500.000,00; Nº 156-SEMUSA-Solicitação de Resolução 99 referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710108202500 - R\$6.201.134,00; Nº 100 157-SEMUSA-Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 101 36000707236202500 - R\$ 2.618.000,00; Nº 206-GGA/SEMUSA-Consulta referente a 102 prestação de contas Processo nº 10300/2021 (Aquisição de móveis/SEMUSA; Nº 37- 103 CONTABILIDADE-Prestação de Contas referente ao mês de outubro de 2025; S/N- 104 Conselheiro Edi Semeão-Pedido de Esclarecimento; Nº 159-SEMUSA-Encaminhamento 105 da PAS 2026; Nº 160-SEMUSA-Encaminhamento de Projeto Técnico de Transporte 106 Eletrivo Sanitário; Nº 179-SEPLAN-Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta 107 nº 07024/2025-07. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para 108 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2** 109 - **Ofícios: Enviados** - Nº 224-SEMUSA-Não cumprimento do § 2º do art. 36 da Lei 110 - **Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020**

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2300581 e CRC: F4F7DB40

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

111 Complementar nº 141/2012 Programação Anual de Saúde (PAS) 2026; Nº 225- 112 SEMUSA-Encaminhamento de cópia da Ata nº 173 da 149ª Sessão Ordinária do CMS- 113 JP/RO; Nº 226-ENTIDADES-Encaminhamento de cópia da Ata nº 173 da 149ª Sessão 114 Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 227-MP-Encaminhamento de cópia da Ata nº 173 da 149ª 115 Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 228-SEMUSA-Documentos para Inclusão de 116 Pauta; Nº 229-Circular de Convocação Reunião Ordinária - Novembro de 2025; Nº 230- 117 CONTABILIDADE-Resposta ao Ofício 33/CONT/2025; Nº 231-GGA/SEMUSA- 118 Resposta ao Ofício nº 206/GGA/SEMUSA/PMJP/2025 - Consulta referente a prestação 119 de contas Processo nº 10300/2021 (Aquisição de móveis/SEMUSA); Nº 232-SEMUSA- 120 Encaminhar cópia da Ata nº. 174 da 150ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 233-MP- 121 Encaminhar cópia da Ata nº. 174 da 150ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 234- 122 ENTIDADES-Encaminhar cópia da Ata nº. 174 da 150ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO. 123 Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas 124 avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO** 125 **EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** O Presidente Jefferson orienta o colegiado 126 quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro deve inscrever perante a mesa, o qual 127 terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos, que seja uma prática em todas as 128 reuniões. **Item 2.1 - Posse de Conselheiros** - foi dado posse ao Senhor Renato Eduardo 129 Moura, como Conselheiro Suplente, representando a entidade Associação Amparo 130 Animal de Ji-Paraná, em substituição da conselheira Daiane Borges Alves Portugal; **Item 131 2.2 - Alteração de Razão Social de Entidade** - foi encaminhado ao CMS a Resolução 132 CONSUP Nº 003, de 28 de julho de 2025, que aprova a alteração de denominação no 133 nome do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, doravante 134 denominado Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, diante do 135 documento mencionado e das explanações feitas, fica confirmada a alteração de 136 nomenclatura da entidade junto ao colegiado, que passa a ter a seguinte composição de 137 entidades e conselheiros: o qual é formado por 20 (vinte) entidades, sendo: 05 (cinco) 138 entidades no segmento Gestor/Prestador, 05 (cinco) entidades no segmento Trabalhador, 139 e, 10 (dez) entidades no Segmento Usuário, cada entidade é representada por um titular e 140 um suplente, o CMS passa a ter a seguinte composição: **Segmento Gestor:** 1) SEMUSA 141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, como representante: 142 TITULAR - Cristiano Ramos Pereira, e, SUPLENTE - Marcela Inácio da Silva; 2) 143 DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO CENTRAL - SESAU, como 144 representante: TITULAR - Nair Ferreira de Souza Barreto, e, SUPLENTE - Nathalia Braz 145 Faria. **Segmento Prestador:** 3) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS 146 EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, como representante: TITULAR - Edson Aleotti, e, 147 SUPLENTE - Maria Jose da Silva Almeida; 4) UNIMED CENTRO RONDÔNIA 148 COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, como representante: TITULAR - Junior 149 Felix Barcelos, e, SUPLENTE - Jaqueline dos Reis Vaz; 5) DISTRITO SANITÁRIO Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2300581 e CRC: F4F7DB40

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

150 ESPECIAL INDÍGENA-DSEI – CASAI JI-PARANÁ, como representante: TITULAR –
 151 Regiane Dias Camelo, e, SUPLENTE – Regiane de Souza Oliveira. **Segmento**
 152 **trabalhador:** 1) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
 153 RONDÔNIA – CREMERO, como representante: TITULAR: Rodrigo Zipparro, e,
 154 SUPLENTE: Eraldo Pereira; 2) CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE
 155 RONDÔNIA- CRF, como representante: TITULAR: Kamila dos Santos Santana Soares,
 156 e, SUPLENTE: Adriana Gomes da Silva; 3) CONSELHO REGIONAL DE
 157 ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN, como representante: TITULAR: Lilian
 158 Sampaio Santos, e, SUPLENTE: Jussara da Silva Barcelos Ferreira; 4) CENTRO
 159 UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ, como representante: TITULAR -
 160 Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, e, SUPLENTE - Jéssica Wendy Brasil Santos
 161 Oliveira; 5) AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-
 162 PARANÁ, como representante: TITULAR – Jefferson Freitas Vaz, e, SUPLENTE -
 163 Bruno Porto de Lima. **Segmento Usuário:** 1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
 164 ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR, como representante: TITULAR:
 165 Ademar Bispo Pinto, e, SUPLENTE: Graciele Monteiro Campos; 2) ACIJIP -
 166 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – ACIJIP, como
 167 representante: TITULAR: Manoel Salésio Mattos, e, SUPLENTE: Dayana Pereira
 168 Sevilha; 3) ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL DE JI-PARANÁ, como representante:
 169 TITULAR: Francisco Iris Pereira Da Cruz, e, SUPLENTE: Renato Eduardo Moura; 4) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CANÃA, como
 170 representante: TITULAR: Ademir de Jesus, e, SUPLENTE: Ilias Aparecido Cardoso; 5) PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO, como representante: TITULAR: Edi Semeão do
 171 Carmo, e, SUPLENTE: Lucimar Teixeira; 6) FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MÁOS
 172 ABERTAS-FAMA, como representante: TITULAR: Andreia Micheli Martins da Silva, e,
 173 SUPLENTE: Graciela Horstil Silva dos Santos; 7) ASSOCIAÇÃO HAVILÁ, como
 174 representante: TITULAR: Gabrielli Antonucci, e, SUPLENTE: Cleonice Marques Pina
 175 Galvão; 8) INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL RESTAURAR, como representante:
 176 TITULAR: Marcel Chaves, e, SUPLENTE: Aldelino dos Santos Salles; 9) MINISTÉRIO RESTAURAR, como representante: TITULAR: Ronivon Ferreira Matos,
 177 e, SUPLENTE: Adão Alves do Nascimento; 10) ORDEM DOS ADVOGADOS DO
 178 BRASIL – SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ – OAB, como representante: TITULAR:
 179 Suelen Cavichioli Lima Raasch Feltz, e, SUPLENTE: Eduardo Tadeu Jabur. Diante das
 180 alterações é necessário a emissão de um novo decreto. **Item 2.3** – Apresentação de
 181 Relatórios de Comissões - O Conselheiro Ronivon apresenta o Relatório da Comissão
 182 Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO; Considerando o teor do
 183 Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação
 184 Legislativa nº 465/2025, de autoria da Vereadora Dra. Rosana Pereira, constante no
 185 Processo Administrativo nº 7562/2025 (ID 2063926), que sugere ao Poder Executivo
 186 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 187 Email: cmsdejp@gmail.com
 188 FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

189 Municipal: 1. Garantir a emissão impressa, legível e padronizada de laudos, receitas e
 190 atestados médicos nas unidades públicas de saúde; 2. Promover a integração de banco de
 191 dados compartilhado entre a Farmácia Básica Municipal e as Unidades de Saúde, visando
 192 otimizar o controle de estoque e a dispensação de medicamentos; considerando o
 193 Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO,
 194 destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-
 195 SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento de Indicação Legislativa. Aprova o
 196 Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO,
 197 destinada à análise do Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, relativo à Indicação
 198 Legislativa nº 465/2025. **Item 2.4** – Apreciação e Aprovação do Ofício 12496 - DAB -
 199 Solicitação de inclusão de pauta Construção do Centro de Especialidades Odontológicas
 200 (CEO) - Considerando o Ofício nº 12496/DAB-SEMUSA/2025, ID 2181893, que solicita
 201 a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Proposta de Convênio de Obras nº
 202 91912225001, Emenda nº 92240001, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$
 203 976.562,00, destinada à construção do Centro de Especialidades Odontológicas, CNES
 204 nº 2360268, localizada na Rua Maringá, nº 582, Bairro da Nova Brasília, CEP 76.900-
 205 020, Ji-Paraná/RO; considerando que o valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00,
 206 terá como contrapartida do Município o valor de R\$ 1.023.464,00. Aprova a Proposta de
 207 Convênio de Obras nº 91912225001, Emenda nº 92240001, referente ao exercício de
 208 2025, no valor de R\$ 976.562,00 (novecentos setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e
 209 dois reais), valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00, terá como contrapartida do
 210 Município o valor de R\$ 1.023.464,00, referente à construção do Centro de
 211 Especialidades Odontológicas, CNES nº 2360268, localizada na Rua Maringá, nº 582,
 212 Bairro da Nova Brasília, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO. **Item 2.5** – Apreciação e
 213 Aprovação do Memorando 144 – SAMU – Atualização do PAR-Regional - Componente
 214 SAMU192 - considerando o Memorando 144/CRU/SAMU-CG/2025, ID 2196022, que
 215 solicita apreciação e aprovação do Detalhamento Técnico do SAMU 192 de Ji-Paraná,
 216 contemplando a atualização dos componentes assistenciais, entre eles a inclusão de novas
 217 unidades móveis, implantação de motolâncias e a futura instalação de uma Base
 218 Descentralizada e atualização Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as
 219 Urgências. Aprova o Detalhamento Técnico do SAMU 192 de Ji-Paraná, CNES
 220 4052072, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1718, Bairro São Pedro, CEP 76913-607,
 221 Ji-Paraná/RO, contemplando a atualização dos componentes assistenciais, entre eles a
 222 inclusão: 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico de Vidas (USB) e 01 (uma) de Viatura
 223 de Intervenção Rápida - VIR, implantação de motolâncias com 03 (três) unidades e a
 224 futura instalação de uma Base Descentralizada, localizada na Rua Rio Solimões, s/n, CEP
 225 76907-716, Bairro Dom Bosco, CNES 4052072, e atualização Plano de Atenção
 226 Regional da Rede de Atenção as Urgências em seus termos. **Item 2.6** – Apreciação e
 227 Aprovação do Ofício 150 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente à Emenda
 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 Email: cmsdejp@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

228 Parlamentar Proposta nº 36000705927202500 – R\$ 3.000.000,00 – Considerando o
 229 Ofício nº 150/GAB-SEMUSA/2025, ID 2196695, que solicita a inclusão em pauta para
 230 apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000705927202500,
 231 referente ao exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 3.000.000,00,
 232 destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde; considerando as
 233 informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento
 234 MAC, e tendo como ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA -
 235 (PNRF/MUTIRÃO) - Outras Cirurgias - Média Complexidade 3.000.000,00 (três milhões
 236 de reais). Aprova a Proposta de nº 36000705927202500, referente ao exercício de 2025,
 237 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três
 238 milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, que
 239 será executado pelo Hospital Dr. Claudiomar Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado
 240 na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO. A
 241 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 242 deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou
 243 Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
 244 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
 245 Emenda Parlamentar. **Item 2.7** – Apreciação e Aprovação do Ofício 151 - SEMUSA –
 246 Solicitação de aprovação para alteração das ações e serviços e natureza de despesa
 247 referente a Proposta nº 36000710396202500 proveniente de Recursos de Emendas
 248 Parlamentares Coletivas destinadas ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -
 249 considerando o Ofício 151/GAB-SEMUSA/2025, ID 2196875, tendo como assunto:
 250 “Solicitação de aprovação para alteração das ações e serviços e natureza de despesa
 251 referente a Proposta nº 36000710396202500 proveniente de Recursos de Emendas
 252 Parlamentares Coletivas destinadas ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)”,
 253 no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada;
 254 considerando o Acordão do Tribunal de Contas da União 2458 de 22 de outubro de 2025
 255 decorre da Resolução nº 2/2025 do Congresso Nacional, que alterou a Resolução nº
 256 1/2006-CN e passou a permitir que os recursos transferidos fundo a fundo possam ser
 257 aplicados no custeio de despesas com pessoal ativo da saúde, desde que vinculadas à
 258 atenção primária, média ou alta complexidade; considerando que a execução deve seguir
 259 as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e constar no Relatório Anual de Gestão
 260 (RAG); considerando a Nota Conjunta 01 do CONASS (Conselho Nacional de
 261 Secretários de Saúde), orienta: "... que os entes federativos não procedam a ajustes ou
 262 reenvios de planos de trabalho em decorrência da decisão anterior do TCU, devendo
 263 apenas assegurar que a execução financeira observe os parâmetros legais e pactuados,
 264 especialmente quanto à adequação entre o programa, a sub-função e o objeto estabelecido,
 265 mantendo-se o devido rigor técnico e a observância dos princípios da legalidade,
 266 eficiência e transparência que regem a gestão pública em saúde. A aplicação da nova
 267 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 268 Email: cmsdejp@gmail.com
 269 FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

270 autorização legislativa deve observar prudência, planejamento e responsabilidade fiscal,
 271 compatibilizando despesas permanentes com fontes estáveis de financiamento”;
 272 considerando que a resolução do CMS pode ser um indicativo da necessidade local e um
 273 passo na aprovação da aplicação do recurso, mas o município precisa verificar se
 274 a legislação federal ou estadual específica da emenda permite o uso para folha de
 275 pagamento. A gestão municipal deve consultar a Portaria GM/MS que regulamenta as
 276 transferências de recursos de emendas para o SUS no ano vigente para garantir a
 277 legalidade da ação. Aprova a alteração de objeto da Proposta nº 36000710396202500,
 278 referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004, no
 279 valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinada ao custeio de
 280 serviços da atenção especializada, quando poderá utilizar em sua totalidade para o que foi
 281 solicitado, qual seja, pagamento de pessoal, tendo como beneficiário o Hospital Dr.
 282 Claudiomar Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300.
 283 Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO. A alteração de objeto deverá observar
 284 e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Secretaria Municipal de Saúde
 285 - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar,
 286 obrigatoriamente, a este Conselho: o detalhamento da aplicação dos recursos; a
 287 numeração de processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar
 288 ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.8** – Apreciação e
 289 Aprovação do Ofício 152 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente à Emenda
 290 Parlamentar Proposta nº 36000695838202500 – R\$ 2.000.000,00 – considerando o Ofício
 291 nº 152/GAB-SEMUSA/2025, ID 2197085, que solicita a inclusão em pauta para
 292 apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000695838202500,
 293 referente ao exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 2.000.000,00,
 294 destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde; considerando as
 295 informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento
 296 MAC, ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) –
 297 Ginecologia - Média Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 298 Outras Cirurgias - Média Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 299 Aprova a Proposta nº 36000695838202500, referente ao exercício de 2025, recurso
 300 oriundo de Emenda nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),
 301 destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, tendo como executor
 302 o HCR - Hospital Cândido Rondon, CNESS 4077555, localizado na Rua Alm. Barroso,
 303 1530 - Bairro Centro, CEP 76907-370, Ji-Paraná – RO. A Secretaria Municipal de Saúde-
 304 SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar,
 305 obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano
 306 de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar
 307 e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.9** –
 308 Apreciação e Aprovação do Ofício 153 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente
 309 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 310 Email: cmsdejp@gmail.com
 311 FONE 69 3416-4179



D: 2300581 e CRC: F4F7DB40


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

306 à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000677363202500 – R\$ 700.000,00 – foi retirado
307 de pauta, em virtude de que a proposta mencionada foi aprovada pelo CMS, conforme a
308 Resolução Ad Referendum 0006/2025/CMS-JP/RO de 28 de julho de 2025, solicitação
309 feita através do Ofício nº 87/GAB.SEMUSA/2025, de 24 de julho de 2025, ID 1919992.
310 **Item 2.10** – Apreciação e Aprovação do Ofício 154 - SEMUSA - Solicitação de
311 Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710528202500 – R\$
312 3.782.696,00 – Considerando o Ofício nº 154/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197277, que
313 solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta
314 nº 36000710528202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 60060004, no valor
315 de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde;
316 considerando as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da
317 Proposta de Incremento MAC, as ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA
318 - (PNRF/MUTIRÃO) - Outras Cirurgias - Baixa Complexidade, valor de R\$ 1.101.134,00
319 (um milhão, cento e um mil, cento e trinta e quatro reais); Ortopedia - Média
320 Complexidade, valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Outras Cirurgias -
321 Média Complexidade, valor de R\$ 681.562,00 (seiscents e oitenta e um mil, quinhentos
322 sessenta e dois reais). Aprova a Proposta nº 36000710528202500 referente ao exercício
323 de 2025, no valor de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção
324 especializada à saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz,
325 CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP
326 76907-734, Ji-Paraná/RO. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do
327 Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho:
328 o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do
329 processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o
330 Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.11** – Apreciação e Aprovação do
331 Ofício 155 - SEMUSA - Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar
332 Proposta nº 36000710396202500 - R\$ 7.500.000,00 – considerando o Ofício nº
333 155/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197340, que solicita a inclusão em pauta para apreciação
334 e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710396202500, referente ao
335 exercício de 2025, Emenda nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao
336 destinada ao custeio de serviços da atenção especializada; considerando as informações e
337 justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, sendo:
338 PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Oftalmologia - Média
339 Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Ortopedia - Alta
340 Complexidade, valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); REDE
341 ALYNE - Parto e Nascimento Baixo Risco, valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
342 PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Oftalmologia - Alta
343 Complexidade, Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); REDE ALYNE - Parto e
344 Nascimento Alto Risco, valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais); PMAE

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



CD: 2300581 e CRC: F4F7DB40


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

345 COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Ginecologia - Média
346 Complexidade, valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Ortopedia - Média
347 Complexidade, valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Aprova a Proposta de nº
348 36000710396202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo da Emenda
349 Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil
350 reais), destinada ao destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, que serão
351 executadas por Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na
352 Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO. A
353 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS
354 deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou
355 Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
356 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
357 Emenda Parlamentar. **Item 2.12** – Apreciação e Aprovação do Ofício 156 - SEMUSA -
358 Solicitação de Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº
359 36000710108202500 – R\$ 6.201.134,00 – considerando o Ofício nº
360 156/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197400, que solicita a inclusão em pauta para apreciação
361 e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710108202500, referente ao
362 exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 6.201.134,00, destinada ao
363 custeio de serviços da atenção especializada à saúde; considerando as informações e
364 justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, as
365 ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Outras
366 Cirurgias - Média Complexidade, valor de R\$ 6.201.134,00 (seis milhões, duzentos e um
367 mil, cento e trinta e quatro reais). Aprova a Proposta nº 36000710108202500, referente
368 ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de
369 R\$ 6.201.134,00 (seis milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e quatro reais), destinada
370 ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, tendo como tendo como executor
371 o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom
372 Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO. A Secretaria
373 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá
374 encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto
375 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
376 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
377 **Item 2.13** – Apreciação e Aprovação do Ofício 157 - SEMUSA - Solicitação de
378 Resolução referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000707236202500 – R\$
379 2.618.000,00 – considerando o Ofício nº 157/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197475, que
380 solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta
381 nº 36000707236202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 60060003, no valor
382 de R\$ 2.618.000,00, destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária
383 à saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES nº
384 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



CD: 2300581 e CRC: F4F7DB40


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

384 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-
385 020, Ji-Paraná/RO; considerando as informações e justificativas que constam no âmago
386 do espelho da Proposta de Incremento MAC as AÇÕES E SERVIÇOS - METAS
387 QUANTITATIVAS - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E
388 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - Realização de Oficinas e
389 Capacitações para Profissionais de Saúde, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
390 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - Capacitação de Profissionais de
391 Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher, valor de R\$ 200.000,00 (duzentos
392 mil reais); ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES
393 CRÔNICAS - Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, valor de R\$
394 500.000,00 (quinhentos mil reais); Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de
395 Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa, valor de R\$ 150.000,00 (cento e
396 cinquenta mil reais); Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para
397 Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas, valor de R\$ 854.000,00
398 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais); NAVEGAÇÃO DO CUIDADO - Atividades
399 para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e
400 quatorze mil reais); PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA
401 PRIMEIRA INFÂNCIA - Capacitação de Profissionais da APS sobre Marcos do
402 Desenvolvimento, Sinais de Alerta e Intervenções Precoces, valor de R\$ 50.000,00
403 (cinquenta mil reais). Aprova a Proposta nº 36000707236202500, referente ao exercício
404 de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$
405 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezito mil reais), destinada ao incremento ao
406 custeio de serviços da atenção primária à saúde, para atender a Secretaria Municipal de
407 Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2.960,
408 Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO. A Secretaria Municipal de Saúde-
409 SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar,
410 obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano
411 de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar
412 e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.14** – Criação
413 de Comissão Especial para apreciar e analisar o RDQA do segundo quadrimestre de 2025
414 – considerando que para apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS
415 2026, faz-se necessário a criação de Comissão. Fica instituída a Comissão Especial
416 encarregada de conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo referente à
417 Programação Anual de Saúde – PAS 2026. A Comissão composta pelos seguintes
418 conselheiros: Lillian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador) – Presidente; Marcela
419 Inácio da Silva (Segmento Gestor) – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci (Segmento
420 Usuário) – Secretária; Francisco Iris Pereira da Cruz – (Segmento Usuário) – Membro. A
421 Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o
422 cumprimento de sua missão. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Jefferson,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

423 indaga ao plenário sobre a existência de informes, o Conselheiro Edi menciona a situação
424 de um usuário do SUS que compareceu a uma das Farmácias Básicas para pegar
425 medicamentos para serem usados até o mês de março de 2026, porém, o paciente
426 constatou a presença de remédio com vencimento em dezembro de 2025, foi dito ao
427 Conselheiro Edi para orientar a pessoa que está em seu poder medicamentos que estão
428 próximos de vencerem, que compareça à farmácia pública e apresente a situação, visando
429 a substituição por outros que não estejam próximos de vencimento, portanto, que não
430 deixe chegar a data de vencimento. E não tendo manifestação e nada mais havendo a
431 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas
432 e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Edson Aleotti, Primeiro Secretário, lavrei a
433 presente ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e
434 pelo Presidente, Ji-Paraná/RO, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON FREITAS
Assinado de forma digital
por JEFFERSON FREITAS
Data: 2025-12-17
09:45:43-0400

EDSON ALEOTTI:49191
Assinado de forma digital
por EDSON ALEOTTI
Data: 2025-12-17
11:58:56-0400

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Edson Aleotti
Primeiro Secretário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Ata	N. 175 - NOVEMBRO 2025	19/12/2025	
ID:	2300581	Processo	
CRC:	F4F7DB40	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	19/12/2025 08:53:30	Finalização:	19/12/2025 08:54:06
MD5:	A0A8091CEB74B769A80DE1478F569F25		
SHA256:	FB4994678A6EBB33C0967730B333696478E81BFD2C888478928D24A93FE44		
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS			
SEMSUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	
19/12/2025 08:53:30			
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:53:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 178	19/12/2025		
2300361			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300581 e o CRC F4F7DB40.

PLANO DE TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

PLANO DE TRABALHO PARA 2026 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO - CMS-JP

1. Introdução

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná (CMS-JP) é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo, integrante da estrutura regimental do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Este plano é elaborado em consonância com:

- Lei Federal nº 8.142/1990 – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
- Lei Federal nº 8.080/1990 – regula as ações e serviços de saúde no SUS;
- Lei Municipal nº 2.360/2012 – organiza o Conselho Municipal de Saúde.

O Plano de Trabalho para 2026 visa fortalecer o controle social, a participação da comunidade e a transparência na gestão do SUS, garantindo que os serviços de saúde atendam de forma eficiente e equitativa a população de Ji-Paraná.

2. Justificativa

A gestão democrática do SUS depende da participação efetiva da sociedade na fiscalização, avaliação e proposição de políticas públicas de saúde. O CMS-JP atua como instrumento de controle social, garantindo:

- A transparência na utilização dos recursos públicos;
- A ampliação da participação popular em decisões estratégicas;
- A melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde;
- O fortalecimento da educação em saúde e da prevenção de doenças.

Este plano é essencial para organizar, planejar e executar ações que promovam a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3. Objetivos do Plano de Trabalho

3.1 Objetivo Geral

ID: 2300563 e CRC: 5626E02A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

- Garantir a participação social efetiva da população na gestão e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Ji-Paraná;
- Fortalecer o controle social e a participação popular nas políticas públicas de saúde;
- Garantir o funcionamento regular e participativo do Conselho Municipal de Saúde;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas e dos recursos públicos destinados à saúde;
- Promover a integração entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde e a comunidade.

3.2 Objetivos Específicos

- Monitorar a execução das ações e serviços de saúde;
- Promover reuniões periódicas com representantes da sociedade civil e gestores de saúde;
- Incentivar a educação em saúde e campanhas de conscientização;
- Avaliar e propor melhorias na gestão dos recursos públicos destinados à saúde;
- Articular com os conselhos de saúde estaduais e federais para troca de experiências e boas práticas.
- Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.
- Analizar e aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) e os Relatórios Anuais de Gestão (RAG).
- Promover capacitações e oficinas de formação para conselheiros.
- Ampliar a transparência e o acesso à informação sobre as deliberações e ações do CMS.
- Estimular a participação social por meio de conferências, audiências e eventos públicos.

4. Estratégias de Ação

- Reuniões ordinárias e extraordinárias: Realização de encontros mensais e sempre que necessário;
- Capacitação: Oficinas e cursos para conselheiros e comunidade sobre gestão do SUS;
- Transparência: Publicação de relatórios trimestrais e disponibilização de informações em canais oficiais;
- Articulação institucional: Parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais;
- Audiências públicas: Promoção de debates e consultas com a população sobre políticas de saúde.



5. Metas para 2026

Meta	Indicador	Prazo	Responsável
Realizar 12 reuniões ordinárias	Nº de reuniões realizadas	Mensal	CMS-JP
Promover 2 capacitações sobre gestão do SUS	Nº de capacitações realizadas	Semestral	CMS-JP

6. Eixos de Atuação e Atividades Planejadas

Eixo	Atividade	Período Previsto	Responsável
Gestão e Organização Interna	Revisão e atualização do Regimento Interno do CMS	Janeiro a Agosto	Comissão
	Elaboração e aprovação do calendário anual de reuniões	Janeiro	Secretaria Executiva
	Realização de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, conforme demanda	Janeiro a Dezembro	Plenário do CMS
Controle e Fiscalização	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Semusa	Quadrimestral	Comissão de Finanças
	Análise e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025	Março	Plenário do CMS
	Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS 2027)	Novembro	Plenário do CMS
Formação e Comunicação	Oficinas de capacitação de conselheiros e comunidade (SUS, legislação e controle social)	Março e Agosto	Comissão
	Divulgação das ações do CMS em meios digitais e boletins informativos	Trimestral	Secretaria Executiva
Participação Social	Realização de conferências municipais temáticas (se deliberadas)	Até agosto de 2026	CMS e Semusa
Transparência e Informação	Atualização do mural e site do CMS com atas e deliberações	Contínuo	Secretaria Executiva

3



ID: 2300563 e CRC: 5626E02A



7. Cronograma Anual de Atividades

Mês	Atividades Principais	Mês	Atividades Principais
Janeiro	Planejamento interno; elaboração do calendário anual; primeira reunião ordinária.	Janeiro	Planejamento interno; elaboração do calendário anual; primeira reunião ordinária.
Fevereiro	Reuniões ordinárias; acompanhamento de relatórios financeiros.	Fevereiro	Reuniões ordinárias; acompanhamento de relatórios financeiros.
Março	capacitação de conselheiros e comunidade.	Março	Análise e aprovação do RAG 2025; capacitação de conselheiros.
Abril	Análise e aprovação do RAG 2025; 1ª Audiência Pública Quadrimestral.	Abri	1ª Audiência Pública Quadrimestral; Acompanhamento da execução orçamentária;
Maio	Acompanhamento da execução orçamentária.	Maio	
Junho	.	Junho	
Julho	.	Julho	
Agosto	.	Agosto	
Outubro	Reuniões de avaliação de metas e ações do CMS.	Outubro	Reuniões de avaliação de metas e ações do CMS.
	Aprovação da PAS 2027;		Aprovação da PAS 2027;
	Novembro		planejamento da agenda 2027.

8. Recursos Necessários

- Estrutura administrativa (sala, equipamentos, materiais de escritório);
- Recursos financeiros para eventos, remuneração digna da secretaria executiva, capacitações e publicações;
- Apoio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de gestão;
- Parcerias com instituições públicas e privadas para formação e educação em saúde.

9. Avaliação e Monitoramento



ID: 2300563 e CRC: 5626E02A



ID: 2300563 e CRC: 5626E02A

4


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO**

O CMS-JP realizará avaliações trimestrais das ações planejadas, acompanhando indicadores e metas. Relatórios serão disponibilizados à população e aos órgãos de controle social, garantindo transparência e eficácia na gestão do SUS.

10. Organograma do CMS-JP

Presidente do CMS-JP

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Secretaria Executiva

Comissões Permanentes e Comissões Especiais

Conselheiros

11. Plano de Comunicação Visual

- Relatórios e Boletins: Disponibilizados trimestralmente em PDF e site oficial;
- Redes Sociais: Divulgação das reuniões, audiências e campanhas;
- Mídia Local: Comunicação de audiências públicas e eventos;
- Painel Informativo: Atualização contínua sobre metas e ações do CMS-JP.


PORTARIAS

ji-parana.ro.gov.br
AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

PORTARIA N° 102/PRES/AGERJI/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDORA CEDIDA À AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 257/2025, do Município de Teixeirópolis/RO, que autoriza a cessão da servidora Aline Barreto de Castro para esta Agência, com prazo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da estrutura administrativa da AGERJI;

RESOLVE:

Art. I Receber, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, a servidora ALINE BARRETO DE CASTRO, matrícula nº 1128, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Município de Teixeirópolis/RO, cedida nos termos do Decreto nº 257/2025.

Art. II A servidora ficará lotada na Presidência da AGERJI, onde desempenhará atividades administrativas e institucionais de interesse da Agência.

Art. III O período da cessão compreende 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no ato do ente cedente.

Art. IV O ônus da cessão será integralmente assumido pela AGERJI, incluindo vencimentos, encargos sociais, obrigações previdenciárias e demais benefícios previstos na legislação vigente.

Art. V Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/PRES/AGERJI/2025.

Ji-Paraná/RO, em 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO GONÇALVES

Diretor-Presidente Interino – AGERJI
Decreto nº 0507/GAB/PMJP/2025

5



ID: 2300563 e CRC: 5626E02A

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ² o/Nºmero	Data
Plano de Trabalho	CMS-J P/RO 2026	19/12/2025
ID:	2300563	
CRC:	5626E02A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Cria ² o:	19/12/2025 08:52:09	Finaliza ² o: 19/12/2025 08:52:40
MD5:	CC60D11A3B3486628C0A28B3EB41E4D8	
SHA256:	1D8FC61E6D6871D370B3BA63DE8F273F7B380CEA2D19A60665560FF3BDA2A8703	

Sômula/Objeto:
Solicita² o de Publica² o no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:52:09
	ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO			19/12/2025 08:52:09
	DOCUMENTOS RELACIONADOS		

Ofício 178 19/12/2025 2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300563 e o CRC 5626E02A.



ID: 2277203 e CRC: 366BA6E1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ² o/Nºmero	Data
Portaria	102/2025	15/12/2025
ID:	2277203	
CRC:	366BA6E1	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Cria ² o:	15/12/2025 07:59:26	Finaliza ² o: 15/12/2025 08:02:43
MD5:	20DC D22F132D4DBB20A17B80A43CB668	
SHA256:	64A1DF66ABD37AE0B15171F3B8E9ABB335F8CD9E8F77D6F4573DB420A520BE15F	

Sômula/Objeto:

Portaria de cess² o da servidora Aline Barreto de Castro



ID: 2277203 e CRC: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1



ID: 366BA6E1

ID:



PORTARIA N. 140/PRES/AMT/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a formalização de um novo convênio entre a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) de Ji-Paraná e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO) para a implementação de um sistema de videomonitoramento no município.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 352 /GAB/PMJP/2025.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº [1-13773/2025](#)

CONSIDERANDO o [Contrato n. 129/AMT/PMJP/2025 de 16/12/2025 \(ID 2290238\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa JBA TECNOLOGIA, COMPLIANCE E GESTÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES I.S.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ORIBE ALVES JUNIOR**, Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025, para exercer a função de **Gestor de Contrato** e o servidor **OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR**, matrícula 286, como **Fiscal de Contrato**.

Art. 2º - Os responsáveis deverão desempenhar as funções elencadas na Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024, no acompanhamento da execução do Contrato nº 111/PGM/PMJP/2025.

Art. 3º. - Esta portaria tem efeito a contar da data de assinatura desta.

Ji-Paraná-RO, 19 de dezembro de 2025.

Portaria 4 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2300369 e CRC: FAC0109D).

Pág: 1/2

Oríbe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 19/12/2025 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2300369 e o código verificador **FAC0109D**.

Referência: [Processo nº 1-13773/2025](#).

Docto ID: 2300369 v1

PORTARIA N.º 0099/AGERJI/2025

“Dispõe sobre a concessão de diárias para as servidoras Aline Barreto de Castro e Auryelle Cabulao Silva”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras **Aline Barreto de Castro e Auryelle Cabulao Silva**, lotadas nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, irão se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **Porto Velho/RO**.

Art. 2º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando transporte rodoviário com recursos próprios.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 26 a 29 de novembro de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 30/11/2025, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder as servidoras acima mencionadas 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 25 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação / Número	Processo	Data
Portaria de Concessão de Diárias	Nº 0099/AGERJI/2025		25/11/2025
ID: 2218110	CRC: 49650CA5		
Processo: 22-126/2025	Usuário: ALINE BARRETO DE CASTRO		
Criação: 25/11/2025 10:05:32	Finalização: 25/11/2025 10:05:32		
MD5: 2AB82D9C04B49772993D4815072654B9	SHA256: 6F3C04BFA4DEF56018F82DF0367DC95088109FD8C02C627326052FA84EB634C7		
Símbolo/Objeto: Servidoras Aline e Auryelle			
INTERESSADOS			
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. P. Bás. Municipais.			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIARIAS			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	25/11/2025 10:26:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2218110 e o CRC 49650CA5.



PORTARIA N.º 0083/AGERJI/2025

“Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Aline Barreto de Castro”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Aline Barreto de Castro**, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **Porto Velho/RO**.

Art. 2º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando transporte rodoviário com recursos próprios.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 14 a 16 de outubro de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 17/10/2025, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 13 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
 Diretor Presidente
 Decreto 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: agerjiresidencia2025@gmail.com
 Cel.: 69 - 99264 8829
 Tel.: 69 - 3423 0130/6976



ID: 2108983 e CRC: E56FCE82
Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria de Concessão de Diárias	0083/AGERJI/2025	13/10/2025
ID: 2108983	Processo	Documento
CRC: E56FCE82		
Processo: 22-107/2025		
Usuário: ALINE BARRETO DE CASTRO		
Criação: 13/10/2025 07:55:01	Finalização: 13/10/2025 07:55:01	
MD5: 4F685E8889564E1533EFABD5A84D45E5		
SHA256: 116139F5D0C67EF8804E832E1686F471F9E1147D19E198A2E274DC4225639A55		
Símbolo/Objeto:		
Servidora Aline Barreto de Castro		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. P. B. Municipais.	13/10/2025 07:55:01	
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	13/10/2025 07:55:01	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício N.º 302/AGERJI/2025	13/10/2025	2111675
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		13/10/2025 09:39:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2108983 e o CRC E56FCE82.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0082/2025/CMS-JP/RO
 Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123015, aprovada pela Resolução nº 0052/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
 Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1

ID: 2380988 e CRC: 5C8E9269



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e convedores das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade - DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alíquota, conforme relação a seguir: Propostas 19122075000123037, aprovada pela Resolução nº 0052/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 02 Balde a Pedal, valor de R\$ 327,00 R\$ 654,00; 01 Escada com 3 degraus, valor de R\$ 407,00; 01 Escada Digital em Madeira para Reabilitação, valor de R\$ 180,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00; 01 Negatoscópio, valor de R\$ 2.075,00, perfazendo o montante de R\$ 6.509,00 (seis mil, quinhentos e nove reais);

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
 Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2

ID: 2380988 e CRC: 5C8E9269


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catracas Digitais	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID nº 2128349, oriundo do DMAc, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretaria e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretaria Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3

QR Code: 2300088 e CRC: 5CBFD319


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto das Propostas de números Proposta nº 19122075000123015 – para suprimir os seguintes equipamentos: 02 Balde a Pedal, valor de R\$ 327,00 R\$ 654,00; 01 Escada com 3 degraus, valor de R\$ 407,00; 01 Escada Digital em Madeira para Reabilitação, valor de R\$ 180,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00; 01 Negatoscópio, valor de R\$ 2.075,00, perfazendo o montante de R\$ 6.509,00 (seis mil, quinhentos e nove reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Cláudionor Couto Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentadoras.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0082/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 4

QR Code: 2300088 e CRC: 5CBFD319


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
QR Code: 2300436 e CRC: 51E28265

Página 1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/ Número	Data
Resolução	0082/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300436	Processo
CRC:	51E28265	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:30:23	Finalização:
MD5:	D24C84E8F243B652A09101FFC5E16ADD	
SHA256:	B288D0E8CFC47F55F9B0D7EC52FB11C4CA5BA1AF5DD5E8BD9ECECB1308051DBF	

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:30:23
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:30:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 178	19/12/2025	2300361
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300436 e o CRC 51E28265.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e condecorados das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade – DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alvitradura, conforme relação a seguir: Propostas 19122075000123020, aprovada pela Resolução nº 0051/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 04 Balde/Lixeira, valor de R\$ 101,00 cada, total de R\$ 404,00; 02 Arquivos, valor de R\$ 2.602,00 cada, total de R\$ 5.204,00; 01 Concentrador de Oxigênio, valor de R\$ 6.486,00; 06 Andador, valor de R\$ 278,00 cada, total de R\$ 1.668,00; 01 Balança Digital Portátil, valor de R\$ 1.860,00; 01 Mesa para Refeitório, valor de R\$ 1.322,00, 02 armários valor de R\$ 1.056,00 cada, total de R\$ 2.112,00, perfazendo o montante de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais);

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2



ID: 2300436 e CRC: 51E28265



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO nº. 0083/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123020, aprovada pela Resolução nº 0051/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, montante de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catracas Digitais	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução nº. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID



ID: 2300436 e CRC: 51E28265

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

nº 2128349, oriundo do DMAC, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretaria e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretaria Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto das Propostas de números Proposta nº 19122075000123020 – para suprimir os seguintes equipamentos: Sendo: 04 Balde/ Lixeira, valor de R\$ 101,00 cada, total de R\$ 404,00; 02 Arquivos, valor de R\$ 2.602,00 cada, total de R\$ 5.204,00; 01 Concentrador de Oxigênio, valor de R\$ 6.486,00; 06 Andador, valor de R\$ 278,00 cada, total de R\$ 1.668,00; 01 Balança Digital Portátil, valor de R\$ 1.860,00; 01 Mesa para Refeitório, valor de R\$ 1.322,00, 02 armários valor de R\$ 1.056,00 cada, total de R\$ 2.112,00, perfazendo o montante de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. . UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudio Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734. UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudio Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 4



ID: 2300481 e CRC: 8D044AEB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0083/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0083/2025/CMS-JP/RO	16/12/2025
ID:	2289181	Processo
CRC:	8A1C2ADB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	16/12/2025 13:01:18	Finalização:
MD5:	1AD53341503A62A3298AD64262F4F59A	
SHA256:	8492A23805C76ACCD81F7125B5BFFA64263C8E75A64B1322BFFD2922947CC4AE	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123020, aprovada pela Resolução nº 05/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, montante de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais), e de outras provisões.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	16/12/2025 13:03:01
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

		16/12/2025 13:03:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2289181 e o CRC 8A1C2ADB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2300441 e CRC: FD044FF9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0083/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0083/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300441	Processo
CRC:	FD044FF9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:33:48	Finalização:
MD5:	25C70AA3ACD2459C1F264140BC5DE9B1	
SHA256:	80AC40EABE56460C0EB4D3792CEE114C9BC766A55126D84AA425D2727A518E8	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:33:48
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

		19/12/2025 08:33:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		

Ofício 178	19/12/2025	2300361
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300441 e o CRC FD044FF9.		

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 5



ID: 2300481 e CRC: 8D044AEB

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

RESOLUÇÃO n. 0084/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123021, aprovada pela Resolução nº 0053/2023/CMS-JP/RO, mencionada no documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, sendo: 02 Negatoscópios, valor de R\$ 2.075,00, cada, total de R\$ 4.150,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00, perfazendo o montante de R\$ 7.343,00 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

11061/2025, Sendo: 02 Negatoscópios, valor de R\$ 2.075,00, cada, total de R\$ 4.150,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00, perfazendo o montante de R\$ 7.343,00 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais);

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada com 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3

ID: 2300846 e CRC: EBD08965


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e conhecedores das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade – DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alvitarda, conforme relação a seguir: Proposta nº 19122075000123021 - aprovada pela Resolução nº 0053/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catraca Digital	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID nº 2128349, oriundo do DMAC, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 4



ID: 2300846 e CRC: EBD08965


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto das Propostas de números Proposta nº 19122075000123021 - para suprimir os seguintes equipamentos: 02 Negatoscópios, valor de R\$ 2.075,00, cada, total de R\$ 4.150,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00, perfazendo o montante de R\$ 7.343,00 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0084/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Resolução	0084/2025/CMS-JP/RO	04.092.672/0001-25	0-0/0	2300446
ID:	2300446			
CRC:	FBFBC7CE			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	19/12/2025 08:34:18	Finalização:	19/12/2025 08:34:33	
MDS:	8DB0106AF56E69D1ACB087AD035188D6			
SHA256:	1604D231F6F070A120CEA7A0D509F850993BF9F9799CC2DB0AE868542802EEC8			
Símbolo/Objeto:				
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:34:18	
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				19/12/2025 08:34:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 178				19/12/2025 2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300446 e o CRC FBFBC7CE.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdep@gmail.com - pág. 5



ID: 2300446 e CRC: FBFBC7CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Resolução	0084/2025/CMS-JP/RO	17/12/2025		
ID:	2290816			
CRC:	CD44895			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	17/12/2025 07:53:06	Finalização:	18/12/2025 11:21:51	
MDS:	EE7DD8402AE0D0D9CBE45819BE9B8EF3			
SHA256:	6E3F9C2E4AA14A01CE7CDB491B60B35E6DCBDF037BED3887A1B77215ECAF3C1E			
Símbolo/Objeto:				

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123021, aprovada pela Resolução 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, sendo: 02 Negatoscópios, valor de R\$ 2.075,00, cada, total de R\$ 4.150,00; 01 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00, perfazendo o montante de R\$ 7.343,00 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025, no valor de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), e dá outras providências.

INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	17/12/2025 07:55:25	
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO			17/12/2025 07:55:37	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:41		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:08		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2290816 e o CRC CD44895.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**
RESOLUÇÃO nº. 0085/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123021, aprovada pelas Resoluções: 0041/2023/CMS-JP/RO, 0007/2024/CMS-JP/RO e nº 0054/2025/CMS-JP/RO, mencionada no Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, no valor de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdep@gmail.com - pág. 1



ID: 2300850 e CRC: BFB009929


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e conhecedores das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade – DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alvitrada, conforme relação a seguir: *Propostas* 19122075000123037, aprovada pela Resolução nº 0052/2023/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 01 Balança Analítica de Precisão, valor de R\$ 8.610,00; 01 Estativa de Teto para Equipamentos, valor R\$ 65.896,00; 03 Escada de 7 degraus, valor de R\$ 250,00 cada, total de R\$ 750,00; 01 Balcão de Atendimento, valor de R\$ 1.547,00; 02 Furadeira Elétrica de Bancada, valor de R\$ 739,00 cada, total de R\$ 1.478,00, 01 armário, no valor de R\$ 1.056,00, perfazendo o montante de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais);

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catraca Digital	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

nº 2128349, oriundo do DMAC, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto da Propostas de número 19122075000123022 – Emenda nº 92240004 – para suprimir os seguintes equipamentos: 01 Balança Analítica de Precisão, valor de R\$ 8.610,00; 01 Estativa de Teto para Equipamentos, valor R\$ 65.896,00; 03 Escada de 7 degraus, valor de R\$ 250,00 cada, total de R\$ 750,00; 01 Balcão de Atendimento, valor de R\$ 1.547,00; 02 Furadeira Elétrica de Bancada, valor de R\$ 739,00 cada, total de R\$ 1.478,00, 01 armário, no valor de R\$ 1.056,00, perfazendo o montante de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais); valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 4

ID: 2300850 e CRC: 87002928


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0085/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2300850 e CRC: 87002928

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0085/2025/CMS-JP/RO	Data 17/12/2025	
ID: 2290860 CRC: B70C2F6F Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 17/12/2025 07:57:15 Finalização: 18/12/2025 11:21:54	Processo 	Documento 	
MD5: 43100A6AF64B1064E805E8F46DF5B51B SHA256: 9583979F0F06FE9626D2AA2DEF5701001DA3B15EBE97B9837C3F031B6FFBE24			

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123022, aprovada pelas Resoluções: 0041/2023/CMS-JP/RO, 0007/2024/CMS-JP/RO e nº 0054/2025/CMS-JP/RO, mencionada no Mimeo./INT./300/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Mimeo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, no valor de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), e de outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	17/12/2025 08:01:58
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	17/12/2025 08:02:14		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:41	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:08	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2290860 e o CRC B70C2F6F.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0086/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123037, aprovada pela Resolução nº 0052/2025/CMS-JP/RO, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 01 Aparelho de Anestesia, no valor de R\$ 128.688,00 e 02 Monitores Hemodinâmicos, no valor total de R\$ 521.000,00, perfazendo o montante de R\$ 649.688,00, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2390452 e CRC: 0F109921

Página 1.

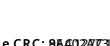
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0085/2025/CMS-JP/RO	Data 19/12/2025	
ID: 2300452 CRC: 0F109921 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 19/12/2025 08:34:46 Finalização: 19/12/2025 08:35:02	Processo 	Documento 	
MD5: 8FC4A192B133D601243527469A35A7BC SHA256: 64B879B0F411D6CC5A666031766BECC338EF7CA5FF6F3F9CC1643C7D1DA2964F			

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:34:46
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:34:46		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 178	19/12/2025	2300361	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2390452 e o CRC 0F109921.



ID: 2390968 e CRC: 8E402R73



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e convededores das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade - DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alíquota, conforme relação a seguir: Propostas 19122075000123037, aprovada pela Resolução nº 0052/2025/CMS-JP/RO, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 01 Aparelho de Anestesia, no valor de R\$ 128.688,00 e 02 Monitores Hemodinâmicos, no valor de R\$ 521.000,00, perfazendo o montante de R\$ 649.688,00;

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.035,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catraca Digital	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3

QR Code: 2300968 e CRC: 8AC127C1


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

nº 2128349, oriundo do DMAc, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretaria e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretaria Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO que serão substituídos os seguintes equipamentos: 01 Aparelho de Anestesia, no valor de R\$ 128.688,00 e 02 Monitores Hemodinâmicos, no valor de R\$ 521.000,00, perfazendo o montante de R\$ 649.688,00, cujos valores serão utilizados para aquisição dos aprestos mencionados no quadro acima;

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto da Propostas de número 19122075000123037 – para suprimir os seguintes equipamentos: 01 Aparelho de Anestesia, no valor de R\$ 128.688,00 e 02 Monitores Hemodinâmicos, no valor de R\$ 521.000,00, perfazendo o montante de R\$ 649.688,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. . UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudiomar Couto Roriz, CNPJ nº

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 4

QR Code: 2300968 e CRC: 8AC127C1


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0086/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 5

QR Code: 2300968 e CRC: 8AC127C1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Resolução	n. 0086/2025/CMS-JP/RO	17/12/2025	
ID: 2290902	CRC: 8AC127C1	Processo	Documento
Processo: 0-0/0	Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	17/12/2025 08:07:27	18/12/2025 11:21:58
MD5: BDA5E5FF85B1F0ACDA6E4AD369D5627B	SHA256: 69AAADFF6BD69DCDE42390C57289F21C85A148A468C485C6D01476C3AAAD9E57		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123037, aprovada pela Resolução nº 0086/2025/CMS-JP/RO, Memo./INT.800/DMAC/2025, ID 2261376 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 01 Aparelho de Anestesia, no valor de R\$ 128.688,00 e 02 Monitores Hemodinâmicos, no valor total de R\$ 521.000,00, perfazendo o montante de R\$ 649.688,00, e de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná® RO 17/12/2025 08:09:50			
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO 17/12/2025 08:10:11			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde 18/12/2025 11:38:42 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 18/12/2025 13:06:09 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2290902 e o CRC 8AC127C1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Resolução	0086/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300458	Processo
CRC:	9E402A73	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:35:16	Finalização:
MD5:	86DD7BB112327551BBB7D563BD3FD1D7	
SHA256:	7B1436E6CB1A95187BB67A47DF855690A860B72BF9AEEB24FA85EC3F753C0D84	

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:35:16
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:35:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 178	19/12/2025	2300361
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300458 e o CRC 9E402A73.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e condecorados das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o Documento oriundo do Departamento Média e Alta Complexibilidade – DMAC, de 21 de outubro de 2025, (ID 2128349), que solicita a inclusão em pauta para apreciação e Alteração de Objeto das Propostas nºs. 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, aprovadas pelas Resoluções nºs. 041, 048, 051, 052, 053/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nºs. 0033, 0052 e 0054/2025/CMS-JP/RO, Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

CONSIDERANDO os valores que compõe a alvitradada, conforme relação a seguir: Proposta 19122075000123013, aprovadas pelas Resoluções nºs. 0048/2023/CMS-JP/RO e nº 0033/2025/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, e, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, Sendo: 01 Arquivo, valor de R\$ 2.602,00; 10 Bombas de Infusão, valor de R\$ 8.705,00 cada, total de R\$ 87.050,00; 02 Escada de 7 degraus, valor de R\$ 250,00 cada, total de R\$ 500,00; 20 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00 cada, total de R\$ 63.860,00; 01 Negatoscópio, valor de R\$ 2.075,00, 06 armários, valor de R\$ 1.056,00 cada, total de R\$ 6.336,00, perfazendo do montante de R\$ 162.423,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais);

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo a seguir que compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0087/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123013, aprovadas pelas Resoluções nºs. 0048/2023/CMS-JP/RO, nº 0033/2025/CMS-JP/RO, Memo./INT./302/DMAC/2025, ID 2287490 e 2287599, Memo./INT./300/DMAC/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Fradeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

CONSIDERANDO que os valores mencionados serão destinados para aquisição dos equipamentos mencionados no quadro a seguir, que o compõe o Processo Administrativo nº 1-11061/2025:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catracas Digitais	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

nº 2128349, oriundo do DMAc, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 217, de 18 de Setembro de 2025, que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, cujo Artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020 passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

CONSIDERANDO o relatório verbal apresentado pelo Presidente da Comissão Especial instituída Resolução n. 0068/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID nº 2128349, oriundo do DMAc, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, Composta pelos conselheiros: Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária e Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta, tendo como conclusão a viabilidade da mudança/alteração de objetos por ser o mais benéfico para a sociedade, gerando economicidade e praticidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto da

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 4


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Propostas de número 19122075000123013 – para suprimir os seguintes equipamentos: 01 Arquivo, valor de R\$ 2.602,00; 10 Bombas de Infusão, valor de R\$ 8.705,00 cada, total de R\$ 87.050,00; 02 Escada de 7 degraus, valor de R\$ 250,00 cada, total de R\$ 500,00; 20 Impressora Laser (Comum), valor de R\$ 3.193,00 cada, total de R\$ 63.860,00; 01 Negatoscópio, valor de R\$ 2.075,00, 06 armários, valor de R\$ 1.056,00 cada, total de R\$ 6.336,00, perfazendo do montante de R\$ 162.423,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), valores que serão utilizados para compra dos equipamentos mencionados no Processo Administrativo nº 1-11061/2025. . UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, CEP 76907-734.

Parágrafo Único - Integram a presente Resolução os documentos e anexos mencionados no caput, bem como o Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0087/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	n. 0087/2025/CMS-JP/RO	17/12/2025
ID:	2291040	Processo
CRC:	28087FF6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	17/12/2025 08:21:26	Finalização:
MD5:	566CDBC994961C1475A1CDB9CAE83127	
SHA256:	B5282A9A47594A8FA2EE48FADCCA281A19D90514278CCDFF4FBF98B48F47DC2C	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens das Propostas 19122075000123013, aprovadas pelas Resoluções nºs. 0048/2023/CMS-JP/RO, nº 0007/2024/CMS-JP/RO e nº 0033/2025/CMS-JP/RO, Memória/INT./302/DMAc/2025, ID 2287490 e 2287599, Memória/INT./300/DMAc/2025, ID 2261376 e ID 2261431 e o documento ID 2128349 do Processo Administrativo nº 1-11061/2025, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	17/12/2025 08:24:37
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

		17/12/2025 08:24:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:42
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2291040 e o CRC 28087FF6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 23000459 e CRC: A32B42F7

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	n. 0087/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300459	Processo
CRC:	A32B42F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:35:44	Finalização:
MD5:	2316DD1220C31774031C39479565C2C	
SHA256:	B8F8FC0D63154D8F9456BAB99ABC25237300DB63C624CB3A7EF229A50BB2E1	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:35:44
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

		19/12/2025 08:35:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		

Ofício 178

19/12/2025 2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300459 e o CRC A32B42F7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO nº 0088/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Ofício nº 179/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07024/2025-07, com contrapartida do Município no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas **Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990**, bem como pela **Lei Municipal nº 2.360/2012**,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- a) formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- b) promover o controle social na gestão do SUS;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- d) garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO o Ofício nº 179/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07024/2025-07 (ID 2218783), que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Nilm Barroso, com a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 104.938,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, conforme Plano de Trabalho (ID 2150824);

CONSIDERANDO a identificação do objetivo que consta no âmago do Plano de Trabalho, o Projeto visa a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado ao CNES 4052072. Garantir a aquisição de materiais permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Ji-Paraná, assegurando a estruturação adequada das viaturas, da Central de Regulação das Urgências e do Núcleo de Educação Permanente. Busca-se, com isso, fortalecer a capacidade operacional, qualificar o atendimento pré-hospitalar móvel e promover a capacitação



ID: 2300466 e CRC: 56789885

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

continua das equipes, de modo a assegurar respostas rápidas, seguras e eficazes às urgências e emergências, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios constitucionais do direito à saúde e à vida.

CONSIDERANDO a justificativa da proposição que consta no cerne do Plano de Trabalho, a aquisição de materiais permanentes para o SAMU 192 de Ji-Paraná é essencial para assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança do atendimento pré-hospitalar móvel. Tais recursos permitirão o adequado funcionamento das viaturas, o fortalecimento da Central de Regulação das Urgências e a continuidade das ações do Núcleo de Educação Permanente, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde. Com essa estruturação, o serviço garantirá respostas rápidas e eficazes às urgências e emergências, além de oferecer condições adequadas para capacitação e atualização permanente das equipes multiprofissionais. Trata-se de medida de interesse público, voltada à promoção da saúde, à valorização dos profissionais e à proteção da vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada, por votação unânime do Plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, a Proposta de Emenda Parlamentar nº 07024/2025-07, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, conforme Plano de Trabalho (ID 2150824).

Parágrafo Único - Haverá a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 104.938,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Termo de Referência;

III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar;

IV – Numeração completa do Processo Administrativo correspondente;

V – Comprovação do cumprimento das obrigações previstas no art. 23 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**Jefferson Freitas Vaz**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0088/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Resolução	nº 0088/2025/CMS-J P/RO	17/12/2025	
ID: 2291162	Processo		
CRC: F7785B5E			
Processo: 0-0/0			
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação: 17/12/2025 08:34:39	Finalização: 18/12/2025 11:22:09		
MD5: D9124712762E293768B079D0841FC45			
SHA256: DF65437144E283EF26D5DA594BCF87876D806C69E4AAA86B56FB34B86F36FD40			
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Ofício nº 179/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07024/2025-07, com contrapartida do Município no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	17/12/2025 08:38:37
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:43	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:10	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2291162 e o CRC F7785B5E.



ID: 2300466 e CRC: 56789885

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação 0088/2025/CMS-JP/RO	Data 19/12/2025	
ID: 2300466 CRC: 561DF5C5 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criado: 19/12/2025 08:36:24 Finalizado: 19/12/2025 08:36:40	Processo 	Documento 	
MD5: 6CF8483EEBA14F26190008E75A8F24D1 SHA256: 2BF65B6A0A6F8D7E9D5956FAE7748034DAFA2F83DFFC2088DDFED4696F915FC9			
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:36:24
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:36:24		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 178	19/12/2025	2300361	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300466 e o CRC 561DF5C5.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná - RO, por estar em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação do referido projeto, observando:

I – a adequação da frota de veículos às normas técnicas e sanitárias vigentes;

II – a capacitação contínua dos motoristas e demais profissionais envolvidos;

III – a organização dos fluxos de agendamento, regulação e acompanhamento dos usuários;

IV – a adoção de critérios de prioridade, equidade e humanização no atendimento;

V – o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade do serviço prestado;

VI – Observar na íntegra a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde relatórios periódicos sobre a execução do projeto, contendo indicadores de desempenho, cobertura, qualidade e satisfação dos usuários.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0089/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0089/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná - RO, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- a) formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- b) promover o controle social na gestão do SUS;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- d) garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO a importância do Transporte Sanitário Eletivo como componente essencial da Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de saúde, especialmente para consultas, exames, terapias e procedimentos previamente agendados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar qualidade, segurança, eficiência, humanização e equidade no transporte sanitário oferecido à população do Município de Ji-Paraná - RO;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Projeto Técnico de Implantação e Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná/RO pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Ofício 160/GAB.SEMUSA/2025, ID nº 2222251e 2222366;

CONSIDERANDO a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, diz em seu Artigo 5º, Inciso VIII, permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	0089/2025/CMS-JP/RO	18/12/2025
ID:	2296111	Processo
CRC:	D3B45A9B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	18/12/2025 08:12:59	Finalização:

MD5: D50AD63896337AA7F842CB27E54B41B1
SHA256: 9B59FBCDFA07AFA3C6B49F75AADC09BD72B808A87D875A43416D6E4B34899D5C

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná RO, de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 08:14:19
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO	18/12/2025 08:14:41
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2296111 e o CRC D3B45A9B.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0090/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o recesso da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparéncia e a participação popular;

CONSIDERANDO o período de final de exercício e festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso das atividades administrativas da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO no período de 20 (vinte) de dezembro de 2025 a 10 (dez) de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficarão suspensos os atendimentos presenciais e administrativos da Secretaria Executiva do CMS-JP/RO, sem prejuízo de eventuais atividades consideradas essenciais, quando necessárias e previamente autorizadas pela Presidência do Conselho.

Art. 3º As atividades normais da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde serão retomadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 2300469 e CRC: 8F1B939A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	0089/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300469	Processo
CRC:	8F1B939A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:36:55	Finalização:

MD5: A38C39A474EE09118F6EB57DCF638DDB
SHA256: 38E4457FA8256C3A3BB170EEC028D4046AC5F3FAC33D7E2F491B5D6AB93170C8

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparéncia e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:36:55
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO	19/12/2025 08:36:55
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 178	19/12/2025	2300361
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300469 e o CRC 8F1B939A.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologado a Resolução nº 0090/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação nº 0090/2025/CMS-JP/RO	Data 18/12/2025
ID: 2296170 CRC: 80BDC0B8 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 18/12/2025 08:19:15 Finalização: 18/12/2025 11:22:17	Processo 	Documento 
MD5: 8615BD56DACC1FB3801B9C74E04D0EB SHA256: 7519DDF783C7269F6BEC52F676D6E712500B978798BF856C745F0373448810D7		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre o recesso da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, dadas outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 18/12/2025 08:23:47
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:44
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2296170 e o CRC 80BDC0B8.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
 ID: 2300476 e CRC: C9CA5889

Página 1.

 ID: 2300479 e CRC: 95A72B26



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0091/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 0012/2025/CMS-JP/RO, referente à Proposta nº 63000720460202500, Ano 2025, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) elaborar e controlar a política local de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a edição da Resolução ad referendum nº 0012/2025/CMS-JP/RO, em razão da urgência para cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 0012/2025/CMS-JP/RO, que aprova a Proposta nº 63000720460202500, referente ao Ano 2025, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Determinar que os recursos financeiros de que trata esta Resolução sejam executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS que apresente ao Conselho Municipal de Saúde: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0091/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0091/2025/CMS-JP/RO	Data 18/12/2025
ID: 2296211 CRC: 99A77B85 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 18/12/2025 08:25:25 Finalização: 18/12/2025 11:22:21	Processo 	Documento
MD5: 35BB87A4D8E5F00F4086C1D141328E7B SHA256: AE62CDB914DE6D47982E6F2DB7399B466F5FFEOCAF46F184F798C96C6883		
Síntese/Objeto: Homologa a Resolução ad referendum nº 0012/2025/CMS-JP/RO, referente à Proposta nº 63000721257202500, Ano 2025, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, dadas outras provisões.		

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 18/12/2025 08:26:39
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2296211 e o CRC 99A77B85.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0092/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 0013/2025/CMS-JP/RO, referente à Proposta nº 63000721257202500, Ano 2025, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, dadas outras provisões.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) elaborar e controlar a política local de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a edição da Resolução ad referendum nº 0013/2025/CMS-JP/RO, em razão da urgência para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2300479 e CRC: 66372826

Página 1.

ID: 2300479 e CRC: 66372826



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0091/2025/CMS-JP/RO	Data 19/12/2025
ID: 2300479 CRC: 66372826 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 19/12/2025 08:38:24 Finalização: 19/12/2025 08:38:40	Processo 	Documento
MD5: 05CF31BDCA2FDBAEAE61843730E6A05 SHA256: 2B8CA461081710E7A8020B4DCABF3F7850C345F1324F1513ECC12088418676931		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 19/12/2025 08:38:24
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
Ofício 178		19/12/2025 08:38:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300479 e o CRC 66372826.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 0013/2025/CMS-JP/RO, que aprova a Proposta nº 63000721257202500, referente ao Ano 2025, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Determinar que os recursos financeiros de que trata esta Resolução sejam executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS), as normativas do Ministério da Saúde e os instrumentos de planejamento do município.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS que apresente ao Conselho Municipal de Saúde: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0092/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0092/2025/CMS-JP/RO	Data 18/12/2025	
ID: 2296243 CRC: D8BDB105 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 18/12/2025 08:28:57 Finalização: 18/12/2025 11:22:25	Processo 	Documento 	
MD5: E225D004AFCA6EEA0C B374210967EE4 SHA256: CD692A7BF07684FA4E6445554E5FE402C2848350355E7C77F0B4AECD2228E8E9			

Síntese/Objeto:
Homologa a Resolução ad referendum nº 0013/2025/CMS-JP/RO, referente à Proposta nº 63000721257202500, Ano 2025, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, de outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	18/12/2025 08:30:24
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			18/12/2025 08:30:34
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:45	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:15	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2296243 e o CRC D8BDB105.



Página 1.



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0092/2025/CMS-JP/RO	Data 19/12/2025	
ID: 2300483 CRC: 77126D9D Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 19/12/2025 08:38:58 Finalização: 19/12/2025 08:39:13	Processo 	Documento 	
MD5: 37D53606283F7507BF56E CDD0FD12763 SHA256: 694D759E65FE87100932DCFDC860684BB0D36568A40FAE3F24D1D3779FBBC08F			

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 08:38:58
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			19/12/2025 08:38:58

Ofício 178
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300483 e o CRC 77126D9D.



RESOLUÇÃO n. 0093/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para o ano de 2026 dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das ações de controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e deliberação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

ID: 2306394 e CRC: 38B40B92



Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, referente ao ano de 2026, conforme documento anexo, que integra esta Resolução para todos os fins legais.

Art. 2º Determinar que as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado sejam executadas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com a legislação vigente.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais órgãos competentes o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário para a plena execução do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde.

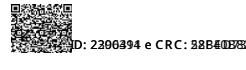
Art. 4º Estabelecer que o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano de Trabalho de 2026 sejam realizados periodicamente pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0093/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo de Documento Resolução	Identificação h. 0093/2025/CMS-J P/R/O	Data 18/12/2025
ID: 2296314 CRC: 22BED732 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 18/12/2025 08:39:49 Finalização: 18/12/2025 11:22:30	Processo 	Documento
MD5: C94B3B6EC842D5BA644BFB6B38BDFAF4 SHA256: 4413605427AD26EB5871FBF998391DFF9958AC20B0C1DF17C14874CA54289066		
Síntese/Objeto: Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para o ano de 2026 de outras provisões.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 18/12/2025 10:03:35
ENCAMINHAMENTO		18/12/2025 08:40:45
ANEXOS		
Plano de Trabalho CMS-J P/R/O PARA 2026		18/12/2025 2297123
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2296314 e o CRC 22BED732.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

- Garantir a participação social efetiva da população na gestão e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Ji-Paraná.

- Fortalecer o controle social e a participação popular nas políticas públicas de saúde;
- Garantir o funcionamento regular e participativo do Conselho Municipal de Saúde;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas e dos recursos públicos destinados à saúde.
- Promover a integração entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde e a comunidade.

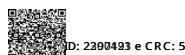
3.2 Objetivos Específicos

- Monitorar a execução das ações e serviços de saúde;
- Promover reuniões periódicas com representantes da sociedade civil e gestores de saúde;
- Incentivar a educação em saúde e campanhas de conscientização;
- Avaliar e propor melhorias na gestão dos recursos públicos destinados à saúde;
- Articular com os conselhos de saúde estaduais e federais para troca de experiências e boas práticas.
- Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.
- Analisar e aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) e os Relatórios Anuais de Gestão (RAG).
- Promover capacitações e oficinas de formação para conselheiros.
- Ampliar a transparência e o acesso à informação sobre as deliberações e ações do CMS.
- Estimular a participação social por meio de conferências, audiências e eventos públicos.

4. Estratégias de Ação

- Reuniões ordinárias e extraordinárias: Realização de encontros mensais e sempre que necessário;
- Capacitação: Oficinas e cursos para conselheiros e comunidade sobre gestão do SUS;
- Transparência: Publicação de relatórios trimestrais e disponibilização de informações em canais oficiais;
- Articulação institucional: Parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais;
- Audiências públicas: Promoção de debates e consultas com a população sobre políticas de saúde.

2



ID: 2390493 e CRC: 56260B28

DiProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2390491 e CRC: 58F40B82

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

PLANO DE TRABALHO PARA 2026 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO - CMS-JP

1. Introdução

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná (CMS-JP) é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo, integrante da estrutura regimental do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Este plano é elaborado em consonância com:

- Lei Federal nº 8.142/1990 – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
- Lei Federal nº 8.080/1990 – regula as ações e serviços de saúde no SUS;
- Lei Municipal nº 2.360/2012 – organiza o Conselho Municipal de Saúde.

O Plano de Trabalho para 2026 visa fortalecer o controle social, a participação da comunidade e a transparência na gestão do SUS, garantindo que os serviços de saúde atendam de forma eficiente e equitativa a população de Ji-Paraná.

2. Justificativa

A gestão democrática do SUS depende da participação efetiva da sociedade na fiscalização, avaliação e proposição de políticas públicas de saúde. O CMS-JP atua como instrumento de controle social, garantindo:

- A transparência na utilização dos recursos públicos;
- A ampliação da participação popular em decisões estratégicas;
- A melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde;
- O fortalecimento da educação em saúde e da prevenção de doenças.

Este plano é essencial para organizar, planejar e executar ações que promovam a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3. Objetivos do Plano de Trabalho

3.1 Objetivo Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO

5. Metas para 2026

Meta	Indicador	Prazo	Responsável
Realizar 12 reuniões ordinárias	Nº de reuniões realizadas	Mensal	CMS-JP
Promover 2 capacitações sobre gestão do SUS	Nº de capacitações realizadas	Semestral	CMS-JP

6. Eixos de Atuação e Atividades Planejadas

Eixo	Atividade	Período Previsto	Responsável
Gestão e Organização Interna	Revisão e atualização do Regimento Interno do CMS	Janeiro a Agosto	Comissão
	Elaboração e aprovação do calendário anual de reuniões	Janeiro	Secretaria Executiva
	Realização de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, conforme demanda	Janeiro a Dezembro	Plenário do CMS
Controle e Fiscalização	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Semusa	Quadrimestral	Comissão de Finanças
	Análise e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025	Março	Plenário do CMS
	Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS 2027)	Novembro	Plenário do CMS
Formação e Comunicação	Oficinas de capacitação de conselheiros e comunidade (SUS, legislação e controle social)	Março e Agosto	Comissão
	Divulgação das ações do CMS em meios digitais e boletins informativos	Trimestral	Secretaria Executiva
Participação Social	Realização de conferências municipais temáticas (se deliberadas)	Até agosto de 2026	CMS e Semusa
Transparência e Informação	Atualização do mural e site do CMS com atas e deliberações	Contínuo	Secretaria Executiva



ID: 2390493 e CRC: 56260B28



ID: 2390493 e CRC: 56260B28

3


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO**
7. Cronograma Anual de Atividades

Mês	Atividades Principais	Mês	Atividades Principais
Janeiro	Planejamento interno; elaboração do calendário anual; primeira reunião ordinária.	Janeiro	Planejamento interno; elaboração do calendário anual; primeira reunião ordinária.
Fevereiro	Reuniões ordinárias; acompanhamento de relatórios financeiros.	Fevereiro	Reuniões ordinárias; acompanhamento de relatórios financeiros.
Março	capacitação de conselheiros e comunidade.	Março	análise e aprovação do RAG 2025; capacitação de conselheiros.
Abril	Análise e aprovação do RAG 2025; 1ª Audiência Pública Quadrimestral.	Abril	1ª Audiência Pública Quadrimestral;
Maio	Acompanhamento da execução orçamentária;	Maio	Acompanhamento da execução orçamentária;
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	Reuniões de avaliação de metas e ações do CMS.
Outubro	Reuniões de avaliação de metas e ações do CMS. Aprovação da PAS 2027;	Outubro	Aprovação da PAS 2027;
Novembro	planejamento da agenda 2027.	Novembro	planejamento da agenda 2027.

8. Recursos Necessários

- Estrutura administrativa (sala, equipamentos, materiais de escritório);
- Recursos financeiros para eventos, remuneração digna da secretaria executiva, capacitações e publicações;
- Apoio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de gestão;
- Parcerias com instituições públicas e privadas para formação e educação em saúde.

9. Avaliação e Monitoramento


ID: 2300493 e CRC: 58F40B82


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ/RO**

O CMS-JP realizará avaliações trimestrais das ações planejadas, acompanhando indicadores e metas. Relatórios serão disponibilizados à população e aos órgãos de controle social, garantindo transparência e eficácia na gestão do SUS.

10. Organograma do CMS-JP

11. Plano de Comunicação Visual

- Relatórios e Boletins: Disponibilizados trimestralmente em PDF e site oficial;
- Redes Sociais: Divulgação das reuniões, audiências e campanhas;
- Mídia Local: Comunicação de audiências públicas e eventos;
- Painel Informativo: Atualização contínua sobre metas e ações do CMS-JP.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Plano de Trabalho	CMS-JP/RO PARA 2026	18/12/2025
ID:	2297123	Processo
CRC:	5626E02A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	18/12/2025 10:04:01	Finalização:
MD5:	CC60D11A3B3486628C0A28B3EB41E4D8	
SHA256:	1D8FC61ED6871D370B3BA63DE8F273F7B380CEA2D19A60665560FF3BDA2A8703	
Símbolo/Objeto:	Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para o ano de 2026 de outras provisões.	
INTERESSADOS	Ji-Paraná®	RO
SEMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		18/12/2025 10:04:01
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		18/12/2025 10:04:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução n. 0093/2025/CMS-JP/RO		18/12/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2297123 e o CRC 5626E02A.		2296314

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

4

ID: 2300493 e CRC: 58F40B82


Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	0093/2025/CMS-JP/RO	19/12/2025
ID:	2300491	Processo
CRC:	58F40B82	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:39:53	Finalização:
MD5:	3C8ACD90CE1506BBFB692265F1A8C7	
SHA256:	4B8732285DEC9716DC6CB278D18A32E559E27ED82C650F69AF14E8BAE7B9F9ED	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS	Ji-Paraná®	RO
SEMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		19/12/2025 08:39:53
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		19/12/2025 08:39:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178		19/12/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300491 e o CRC 58F40B82.		2300361

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos		
Página 1.		

5



ID: 2300493 e CRC: 58F40B82


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO nº 0094/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Ji-Paraná/RO, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025, que instituiu Comissão Especial com a finalidade de analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde é instrumento fundamental de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por detalhar, anualmente, as ações, metas e indicadores previstos no Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial, contendo análise técnica, parecer e recomendações acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 152ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

ID: 2300498 e CRC: 02252BCD


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 1º Aprovar o Relatório emitido pela Comissão Especial criada para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, instituída pela Resolução nº 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Reconhecer que o Relatório da Comissão Especial atende aos aspectos técnicos, legais e regimentais exigidos para subsidiar a deliberação do Conselho Municipal de Saúde acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

Art. 3º Recomendar que as considerações, apontamentos e sugestões constantes no Relatório da Comissão Especial sejam observadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO no processo de execução, monitoramento e avaliação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0094/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	nº 0094/2025/CMS-JP/RO	18/12/2025
ID:	2297752	Processo
CRC:	BBAFB071	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	18/12/2025 11:17:59	Finalização:
MD5:	54B2F3DB6734A0345D507B409048C893	18/12/2025 11:22:39
SHA256:	6DC1AD438189D0A9B855A0C9F427D7811ED3E27B1985A8B678248B9FAA8CD58	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Ji-Paraná/RO, dá outras providências.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		18/12/2025 11:20:20
ANEXOS		
Relatório PAS 2026		19/12/2025 2300251
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/12/2025 11:38:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025 13:06:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2297752 e o CRC BBAFB071.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2300498 e CRC: 02252BCD


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
**RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
(PAS 2026)**

Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná – SEMUSA
Documento para apreciação do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO:

Resolução nº 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025, Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS e apresentar relatório sobre o assunto. Composta pelos seguintes conselheiros: Francisco Íris Pereira da Cruz (Segmento Usuário), Gabrielli Antonucci (Segmento Usuário), Lilian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador) e Marcela Inacio da Silva (Segmento Gestor).

1. Introdução e Marco Normativo

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determina as Portarias nº 2.135/2013 (planejamento no SUS), Portaria GM/MS nº 3.992/2017 (financiamento federal) e diretrizes da Resolução CIT nº 37/2018.

A PAS assume papel operacional dentro do ciclo de planejamento, definindo metas anuais, indicadores de monitoramento e ações estratégicas por diretriz. O orçamento estimado para 2026 é de R\$ 179.481.874,84, distribuído entre custeio, investimentos e políticas específicas da rede municipal.

Este relatório apresenta uma análise técnica aprofundada, segmentada por diretrizes, com foco em:

- consistência interna do documento;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com

ID: 2300498 e CRC: 02252BCD





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- coerência com problemas priorizados;
- capacidade operacional do município;
- riscos e fragilidades;
- potencial de impacto sobre os indicadores de saúde.

2. Análise Técnica por Diretriz Estratégica

DIRETRIZ 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS)

Base Normativa: PNAB 2022, Portaria nº 102/2023 (composição e financiamento das equipes), Resoluções CIT sobre informática em saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde.

2.1 Síntese das Metas e Ações

- Ampliação da cobertura de APS para 85% e reorganização das microáreas com base em diagnóstico territorial atualizado.
- Informatização integral das UBS (meta: 100%), com manutenção preventiva e ampliação da conectividade.
- Construção de duas novas UBS e reforma de estruturas existentes.
- Expansão do Programa Saúde na Escola (PSE) para totalidade das equipes.
- Implantação de teleconsulta em pelo menos 50% das equipes, garantindo integração com o prontuário eletrônico.
- Ações estruturadas para DCNT, vigilância, imunização, saúde mental e adolescência.
- Criação do Núcleo de Segurança do Paciente na APS e implantação de medidas de prevenção de eventos adversos.
- Ampliação do controle do tabagismo para todas as unidades.
- Integração entre APS e Regulação para melhoria dos fluxos de especialidades.

2.2 Análise Técnica

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

A estrutura das metas está adequada ao diagnóstico epidemiológico do município, que apresenta crescimento populacional, carga elevada de DCNT e necessidade de reorganização dos territórios de ESF.

A informatização de 100% das UBS é um dos pontos tecnicamente mais relevantes, pois viabiliza:

- monitoramento de indicadores;
- teleatendimento;
- redução de subnotificação;
- qualificação da gestão da APS.

A previsão de novas UBS impacta diretamente a cobertura e reduz lotação das equipes atuais. A expansão de teleconsultas está coerente com diretrizes nacionais e melhora o acesso em zonas rurais e bairros expansivos.

O documento destaca ações para populações vulneráveis — adolescentes, idosos e grupos com DCNT, alinhadas ao Modelo de Cuidado Crônico e às recomendações da OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde).

A criação de Núcleos de Segurança do Paciente na APS é uma inovação relevante e pouco comum na região Norte, aumentando a robustez da governança clínica, é um setor obrigatório nos serviços de saúde criado para reduzir riscos, prevenir erros e proteger os pacientes durante o atendimento e tem como objetivo implantar práticas de segurança, como protocolos de prevenção de erros (medicação, cirurgia segura, quedas, infecções); investigação de incidentes e eventos adversos; análise de causas e melhorias nos processos; treinamento das equipes e cultura de segurança e qualidade.

DIRETRIZ 2 – Ampliação da Rede Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e de Urgência e Emergência

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Base Normativa: Portarias da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Linha de Cuidado de Urgência (Portaria 1.600/2011), RDC 36/2013 (Segurança do Paciente), RENASES 2024.

2.1 Síntese das Metas

- Aumento de 10% na oferta de consultas e exames especializados.
- Redução de 5% das filas de cirurgias eletivas.
- Reabertura progressiva da ala geriátrica do Hospital Municipal e ampliação de leitos (meta: +5 leitos em 2026).
- Atualização contínua dos protocolos clínicos, POPs e fluxos assistenciais.
- Implantação do núcleo de segurança do paciente na UPA e Hospital.
- Aquisição de 15 novos equipamentos hospitalares e melhoria da infraestrutura.
- Fortalecimento da regulação interna e integração com APS.

2.2 Análise Técnica

As metas demonstram coerência com problemas históricos identificados pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), especialmente:

- sobrecarga da UPA;
- demandas reprimidas de especialidades;
- fila cirúrgica acumulada;
- risco assistencial elevado por falta de protocolos unificados.

O plano prevê estratégias factíveis de curto prazo (mutirões, equipamentos, reorganização de fluxos) e estratégias de médio prazo (expansão de leitos). A implantação do Núcleo de Segurança do Paciente atende recomendações federais e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

a RDC 36/2013, reduzindo riscos imediatos como eventos adversos, falhas de medicação e problemas estruturais.

DIRETRIZ 3 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental (CAPS)

Base Normativa: RAPS (Portaria 3.088/2011), Nota Técnica 11/2019-MS, diretrizes da Coordenação Nacional de Saúde Mental.

3.1 Síntese das Metas

- Aumento de 2% nos atendimentos individuais e coletivos.
- Ampliação das ações intersetoriais (educação, assistência social, justiça).
- Campanhas sistemáticas de prevenção ao suicídio.
- Ações de matrículamento junto à APS.

3.2 Análise Técnica

A ampliação de atendimentos é modesta, mas coerente com a estrutura atual de RH.

O ponto crítico é a não execução da meta de construção do novo CAPS, que compromete a capacidade de expansão da RAPS no médio prazo. Ainda assim, o foco em matrículamento e prevenção mostra adequação à política nacional e reforça práticas de cuidado territorial.

DIRETRIZ 4 – Reabilitação (Centro Especializado de Reabilitação – CER)

Base Normativa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Portaria nº 793/2012.

4.1 Síntese das Metas

- Recomposição da equipe do CER para 80%.
- Manutenção do transporte sanitário adaptado.
- Fortalecimento da manutenção preventiva de equipamentos de reabilitação.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

4.2 Análise Técnica

A recomposição de equipe é essencial devido à demanda reprimida, especialmente em fisioterapia e fonoaudiologia. Ações de manutenção reduzem tempo de inoperância de aparelhos, garantindo continuidade do cuidado. A PAS está tecnicamente consistente com a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

DIRETRIZ 5 – Assistência Materno-Infantil (CREAMI)

Base Normativa: Rede Cegonha, portarias atualizadas de 2024, Programa Previne Brasil.

5.1 Síntese das Metas

- Manutenção do atendimento de gestantes e crianças de alto risco.
- Oferta mínima de **280 ultrassonografias** por ano.
- Aumento da cobertura de pré-natal qualificado (7 consultas, exames obrigatórios, atendimento até 12 semanas).
- Fortalecimento das ações contra gravidez na adolescência.

5.2 Análise Técnica

O enfoque está coerente com indicadores municipais, que apontam mortalidade infantil superior à média estadual. O reforço no pré-natal qualificado segue diretrizes federais e tem alto impacto na redução de complicações gestacionais. A oferta de ultrassonografias é compatível com a demanda anual histórica.

3. Análise Integrada – Pontos Fortes, Fragilidades e Riscos

Pontos Fortes

- Rigor na articulação entre PMS, PPA e LOA.
- Metas mensuráveis, com indicadores de monitoramento claros.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

- Estratégia robusta de informatização e governança digital, essencial para qualificação da APS.
- Ampliação real da infraestrutura da APS (novas UBS).
- Integração entre APS e Especialidades, com foco em regulação.
- Adoção sistemática de práticas de Segurança do Paciente em toda a rede.
- Fortalecimento das linhas de cuidado prioritárias (DCNT, materno-infantil, saúde mental).
- Ampliação de ações intersetoriais (Educação, Assistência Social, MP, Conselhos).

Fragilidades e Riscos

- Dependência de captação externa de recursos para obras;
- Risco de atraso na recomposição de equipes por limitações de concurso/processos seletivos;
- Manutenção insuficiente de equipamentos pode comprometer metas cirúrgicas e de exames.
- A não execução da construção do novo CAPS mantém limite estrutural de atendimento em saúde mental.

4. Conclusão Técnica

A PAS 2026 apresenta um conjunto de metas coerentes, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com a capacidade operacional da SEMUSA, respeitando o ciclo de planejamento do SUS e os instrumentos legais vigentes.

Há forte alinhamento com as necessidades epidemiológicas do território, especialmente:

- ✓ fortalecimento da APS;
- ✓ ampliação da capacidade de resposta hospitalar e especializada;
- ✓ qualificação da saúde mental;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

- ✓ expansão da reabilitação;
- ✓ redução de riscos na assistência materno-infantil.

Recomenda-se **aprovação da PAS 2026 pelo Conselho Municipal de Saúde**, com **monitoramento quadrienal** dos indicadores e atenção especial às ações de infraestrutura, RH e realização de exames e procedimentos.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN SAMPAIO RAMOS Data: 18/12/2025 11:18:46-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MARCELA INACIO DA SILVA Data: 18/12/2025 19:31:06-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Lilian Sampaio Ramos
Presidente

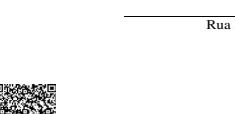
gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELLI ANTONUCCI Data: 18/12/2025 13:04:33-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Gabrielli Antonucci
Secretária

Marcela Inacio da Silva

Vice- Presidente

Francisco Iris Pereira da Cruz
Membro



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Relatório	PAS 2026	19/12/2025	
ID: 2300251	Processo		
CRC: F1468936	Documento		
Processo: 0-0/0			
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação: 19/12/2025 08:00:39	Finalização: 19/12/2025 08:01:31		
MD5: 343EF512EB7A17370078A03F0B73E64B			
SHA256: 78438D31133AE9C2D48BA16A8D6E0E2E637AD9289BC232F4615C30D9B61544D			
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída para Analisar a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 do Município de Ji-Paraná, RO, e outras providências.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300251 e o CRC F1468936.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 19/12/2025 08:00:39

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 0094/2025/CMS-J P/R/O 18/12/2025 2297752

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300251 e o CRC F1468936.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	0094/2025/CMS-J P/RO	19/12/2025
ID:	2300498	Processo
CRC:	02252BCD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:41:23	Finalização:
MD5:	2B36699BC98C0ABC1B1C289C660DB208	
SHA256:	FB2CA6F4707B43D8483C774FC6EFC12B347CBBDF6372E5AFF7F5AF53588F3082	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		19/12/2025 08:41:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 178		19/12/2025
		2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300498 e o CRC 02252BCD.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Ji-Paraná/RO para o exercício de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, como instrumento norteador das ações, serviços, metas e indicadores da política municipal de saúde para o referido período.

Art. 2º A Programação Anual de Saúde – PAS 2026 deverá orientar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ji-Paraná/RO, observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO adote as providências necessárias para a execução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas na PAS 2026, assegurando a transparência e o acesso às informações, conforme a legislação vigente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0095/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	0095/2025/CMS-J P/RO	18/12/2025
ID:	2297527	Processo
CRC:	F3986327	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	18/12/2025 11:01:21	Finalização:
MD5:	0FD1CEABE62D5D6A16D8406A011BC4E6E	
SHA256:	E648BACB2FE4EFF7FF8EAD61993336A71B2E179459CDCAF525F0D9988FB8E8	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Ji-Paraná/RO para o exercício de 2026, dadas as providências.	

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		18/12/2025 11:02:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde 18/12/2025 11:38:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETÉRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 18/12/2025 13:06:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2297527 e o CRC F3986327.

Município de Ji-Paraná®		
04.092.672/0001-25		
Av. 2 de Abril		
www.ji-parana.ro.gov.br		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	0095/2025/CMS-J P/RO	19/12/2025
ID:	2300499	Processo
CRC:	A414AF03	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	19/12/2025 08:42:00	Finalização:
MD5:	7FE328C36AC83310B1A7A5C74E4A5DDD	
SHA256:	6DEA8E3C2620C8CC46A592A7C7631D7790595D66FD46EEB9083D630F049DC4E	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		19/12/2025 08:42:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 178

19/12/2025

2300361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2300499 e o CRC A414AF03.



ID: 2300499 e CRC: A414AF03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourranc Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1-6635/2025 - SEMED**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico n° 90039/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico n° 90077/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detensor do Registro:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.149.591/0002-36, sediada na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES, E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br / vendas@snakecorp.com.br. Telefone / Fax - (31) 99917-0503, Neste Ato representada por ALINE FRANCO DOS SANTOS, inscrita no CPF 103.483.416-95.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

RECEPTOR FM. REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" - P2 E RCA, GABINETE EXCLUSIVO, ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY Staner SR-315A							
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							RS 12.282,52

CYBERNETICOS SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ sob nº 14.040.882/0001-23

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINI MAS OU SUPERIORES, SENSOR CMOS DE 20.9MP, FORMATO DX (23.5 X 15.6 MM), PROCESSADOR EXPEED 5, MONTAGEM DE LENTE NIKON F, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL, SENSIBILIDADE ISSO 100 A 51.200 (EXPANSIVEL ATÉ 1.640.000), MODOS DE GRAVAÇÃO INTERNA 4K UHD (3840 X 2160) A 30, 25 E 24 FPS, FULL HD ATE 60 FPS, MODOS DE GRAVAÇÃO EXTERNA 4:2:2 8-BIT VIA HDMI I, PONTOS DE FOCO 51(15 CRUZADOS), TELA LCD DE 3.2" INCLIN AVEL E TOUCHSCREEN, 922K PONTOS, Fabricante: Nikon Modelo: Câmera Digital Nikon D7500 20.9MP 3.2"	Unid	1	Nikon	RS 8.750,00	RS 8.750,00
14	LENTE FOTOGRAFICA, 18-140 MM F/3.5-5.6 ED, TIPO DE MONTAGEM M, AF-S DX, COM ZOOM DE 7.8X, ANGULO DE VISAO 76°, ALCANC E SUPER VERSATIL (18-140MM), ABERTURA DE DIAFRAGMA 5.6, ESTABILIZADOR DE IMAGEM (VR), FOCO AUTOMATICO RAPIDO E SILENCIOSO (MOTOR SWM), VÍDEO ED Fabricante: Nikon Modelo: Lente Nikon DX 18-300mm f/3.5-6.3 ED VR	Unid	1	Nikon	RS 4.650,00	RS 4.650,00
15	LENTE FOTOGRAFICA 18-300 MM F/3.5-6.3 ED COM REDUÇAO D E VIBRAÇÃO COM FOCO AUTOMATICO, TIPO DE MONTAGEM, AF-S, ABERTURA DE DIAFRAGMA 3.5, ESTABILIZADOR DE IMAGEM (V RI), FOCO AUTOMATICO RAPIDO E SILENCIOSO (MOTOR SWM), VÍDEO ED Fabricante: Nikon Modelo: Lente Nikon DX 18-300mm f/3.5-6.3 ED VR	Unid	1	Nikon	RS 7.977,89	RS 7.977,89

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

RS 21.377,89

HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ sob nº 24.802.687/0003-09

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	MICROCOMPUTADOR DESKTOP ROCESSADOR 6 (SEIS) NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 2.9 GHZ, CACHÊ 12 MB, VELOCIDADE BARRAMENTO 12 MB, INTEL CORE I5 OU SIMILAR - INDOWS 10 PRO, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHZ SODIMM - ARMAZENAMENTO: 512G B SSD M.2 2280 - PLACA	Unid	102	Teravix	RS 3.419,90	RS 348.829,80

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

QR Code: 230180 e CRC: DBZFHEDOB



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

BAUER COMERCIO E LICITACOES - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, sediada na Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, E-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, fone (48) 99205-5546 ou (48) 99151-1154, Neste Ato representado por MATHEUS MARINHO BAUER, inscrito no CPF nº 031.782.330-24.

CYBERNETICOS SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.040.882/0001-23, sediada na QSB 14, N.º 35, Taguatinga Sul, Brasília/DF | CEP: 72.015-640 | CNPJ: 14.040.882/0001-23, e-mail comercial@cyberneticos.com.br, fone: (61) 98402-0393, Neste Ato representado por Newton Arigony da Silva Neto, inscrito no CPF nº 005.637.641-39.

HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0003-09, sediada na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Anexo – Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 19, Bairro Planeta, Cariacica - ES - CEP 29.156-777, proposta@hsprojetos.com.br / licitacao@hsprojetos.com.br Telefone: (61) 3968-9868, Neste Ato representado por Haiston Queiroz Alves, inscrito no CPF nº 934.916.381-00.

LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.638.365/0001-08, sediada na Rua Duarte Coelho N°12, Loja 05 – Portobras, Tabatinga/AM, Telefone: (97)3412 – 2665 / (19) 99279-7136 / 69 99280 7623 Email: lscomputadores.licitacaoes@gmail.com, Neste Ato representado por LUCIANO SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 490.071.575-15.

MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.379.350/0001-24, sediada na Rua Luiz Alberto Dantas, nº 14, CEP 59.158-190, Parque Das Nações, Parnamirim/RN, Fone (84) 3222-4410 ou (84) 987192711, Email: maepoln@hotmail.com, Neste Ato representado por MAELSON PINHEIRO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 037.122.694-55.

R & C TECNOLOGIA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.198.791/0001-74, sediada na Avenida: Nações Unidas, nº 116, bairro – Km 1, CEP 76.804-110, Porto Velho/RO, E-mail decinformaticavp@gmail.com, Fone (69) 3229-5434, Neste Ato representado por DANILo PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 984.447.512-00.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ sob nº 55.149.591/0002-36					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK 3 EM 1 - TA NQUE DE TINTA COLORIDA, FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT. BROTHER DCP-T430w	Unid	23	BROTHER DCP-T430w	RS 942,93
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					RS 21.687,39
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	CAIXA ATIVA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, TIPO BI-AMPLIF ICADA 15" 2-VIAS, POTENCIA MINIMA 300W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH	Unid	4	Staner	RS 3.070,63
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					RS 12.282,52

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

RECEPTOR FM. REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" - P2 E RCA, GABINETE EXCLUSIVO, ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY Staner SR-315A							
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							RS 12.282,52
CYBERNETICOS SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ sob nº 14.040.882/0001-23							
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
13	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINI MAS OU SUPERIORES, SENSOR CMOS DE 20.9MP, FORMATO DX (23.5 X 15.6 MM), PROCESSADOR EXPEED 5, MONTAGEM DE LENTE NIKON F, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL, SENSIBILIDADE ISSO 100 A 51.200 (EXPANSIVEL ATÉ 1.640.000), MODOS DE GRAVAÇÃO INTERNA 4K UHD (3840 X 2160) A 30, 25 E 24 FPS, FULL HD ATE 60 FPS, MODOS DE GRAVAÇÃO EXTERNA 4:2:2 8-BIT VIA HDMI I, PONTOS DE FOCO 51(15 CRUZADOS), TELA LCD DE 3.2" INCLIN AVEL E TOUCHSCREEN, 922K PONTOS, Fabricante: Nikon Modelo: Câmera Digital Nikon D7500 20.9MP 3.2"	Unid	1	Nikon	RS 8.750,00	RS 8.750,00	
14	LENTE FOTOGRAFICA, 18-140 MM F/3.5-5.6 ED, TIPO DE MONTAGEM M, AF-S DX, COM ZOOM DE 7.8X, ANGULO DE VISAO 76°, ALCANC E SUPER VERSATIL (18-140MM), ABERTURA DE DIAFRAGMA 5.6, ESTABILIZADOR DE IMAGEM (VR), FOCO AUTOMATICO RAPIDO E SILENCIOSO (MOTOR SWM), VÍDEO ED Fabricante: Nikon Modelo: Lente Nikon DX 18-300mm f/3.5-6.3 ED VR	Unid	1	Nikon	RS 4.650,00	RS 4.650,00	
15	LENTE FOTOGRAFICA 18-300 MM F/3.5-6.3 ED COM REDUÇAO D E VIBRAÇÃO COM FOCO AUTOMATICO, TIPO DE MONTAGEM, AF-S, ABERTURA DE DIAFRAGMA 3.5, ESTABILIZADOR DE IMAGEM (V RI), FOCO AUTOMATICO RAPIDO E SILENCIOSO (MOTOR SWM), VÍDEO ED Fabricante: Nikon Modelo: Lente Nikon DX 18-300mm f/3.5-6.3 ED VR	Unid	1	Nikon	RS 7.977,89	RS 7.977,89	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							RS 21.377,89
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ sob nº 24.802.687/0003-09							
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
06	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 6 (SEIS) NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 2.9 GHZ, CACHÊ 12 MB, VELOCIDADE BARRAMENTO 12 MB, INTEL CORE I5 OU SIMILAR - INDOWS 10 PRO, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHZ SODIMM - ARMAZENAMENTO: 512G B SSD M.2 2280 - PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6 AX201, TECLADO E MOUSE 1000 DPI USB, BLUETOOTH VERSION 5.1 VPRO, MONITOR Computador Teravix DTM12A510	Unid	102	Teravix	RS 3.419,90	RS 348.829,80	
0							



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

no mínimo, de 180 watts; duração aprox. da lâmpada modo econômico: no mínimo 10.000 horas, modo normal: INTELBRAS				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 23.904,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO				R\$ 661.904,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega;
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2301280 e CRC: DEBF0E0C8

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90039/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2301280 e CRC: DEBF0E0C8



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90039/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2301280 e CRC: DEBF0E0C8



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2301280 e CRC: DEBF0E0C8


7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourranti Cantão Pessoa
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº
 55.149.591/0002-36.

(Assinado Eletronicamente)
LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP –
 CNPJ sob nº 10.638.365/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ sob nº 05.379.350/0001-24

(Assinado Eletronicamente)
R & C TECNOLOGIA LTDA – CNPJ sob nº
 24.198.791/0001-74

(Assinado Eletronicamente)
BAUER COMERCIO E LICITACOES – CNPJ sob nº
 45.740.175/0001-73

(Assinado Eletronicamente)
CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ sob nº
 14.040.882/0001-23

(Assinado Eletronicamente)
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA –
 CNPJ sob nº 24.802.687/0003-09.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

QR Code: 2301290 e CRC: DE7F00C1

QR Code: 2301290 e CRC: DE7F00C1



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo do Pregão Eletrônico nº 90039/2025.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90039/2025.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 (onze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2025

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42	03/12/2025
ID: 2241480	Processo	Documento
CRC: DBC1E6C8		
Processo: 1-6635/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 03/12/2025 12:35:10	Finalização: 03/12/2025 12:35:10	
MD5: 47671590723C11B172033C58CEB02179		
SHA256: 3FECA1FD6598E26DA8478D5B1CC6BF1F1B180F9AE5D9137AA4930FAB5BDCF00E		
Símbolo/Objeto:		
042		
	INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO
	ASSUNTOS	03/12/2025 12:35:10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		03/12/2025 12:35:10
	ASSINATURAS ELETRONICAS	
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	03/12/2025 12:35:38
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	03/12/2025 12:49:57
	ALINE FRANCO DOS SANTOS	04/12/2025 08:20:39
	DANILO PEREIRA RODRIGUES	04/12/2025 09:06:38
	Newton Arigony da Silva Neto	04/12/2025 09:56:38
	LUCIANO SANTOS SILVA	04/12/2025 11:45:52
	Matheus Marinho Bauer	04/12/2025 12:57:43
	MAELSON PINHEIRO ARAÚJO	08/12/2025 10:30:20
	Haiston Queiroz Alves	19/12/2025 09:28:04
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

QR Code: 2301290 e CRC: 2E7F00C1

QR Code: 2301290 e CRC: 2E7F00C1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2241480 e o CRC DBC1E6C8.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Publicação	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	19/12/2025
ID: 2301290	Processo: 2E7F00C1	Documento
CRC: 2E7F00C1	Processo: 0-0/0	
Processo: 0-0/0	Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO	Criação: 19/12/2025 10:18:10	Finalização: 19/12/2025 10:18:33
Criação: 19/12/2025 10:18:10	MDS: 782C2CD41F1CEA25B42D39D81C8F1EE0	
MDS: 782C2CD41F1CEA25B42D39D81C8F1EE0	SHA256: 509015E2F9254BD9C34F337042068B5E561C96FC823D3991640F510640D943D	

Síntese/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/SUPECOL/PMJ/P/R/0/2025

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	19/12/2025 10:18:10
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/12/2025 10:18:10	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Pública		19/12/2025	2301243

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2301290 e o CRC 2E7F00C1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848